

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 34

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 9 DE FEVEREIRO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costum:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTO DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.353 e 6.356, que abrem creditos ao Ministerio da Marinha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNALS.

TRANSCRIPÇÃO.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do «Brazilianische Bank für Deutschland.»

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.353—DE 7 DE FEVEREIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 1.000.000\$ para concertos de navios e outro material fluctuante

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no § 1^o do art. 19 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1.000.000\$ para concertos de navios e outro material fluctuante.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 6.354—DE 7 DE FEVEREIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 600.000\$ para aparelhamento dos diques existentes na Ilha das Cobras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no § 10 do art. 19, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 600.000\$ para aparelhamento dos diques da Ilha das Cobras, ou em lugar apropriado, de modo a servirem para os novos couraçados.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 6.355—DE 7 DE FEVEREIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 50.000\$ para a construção de um quartel para a Escola de Aprendizes Marinheiros em Cabedello, no Estado da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o § 6^o do art. 19, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 50.000\$, destinado á construção de um quartel para a Escola de Aprendizes Marinheiros, em Cabedello, no Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 6.356—DE 7 DE FEVEREIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 50.000\$000 para a compra de um rebocador para o serviço de socorros maritimos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o § 12, do art. 19, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 50.000\$, destinado á aquisição de um rebocador para o serviço de socorros maritimos, a cargo da Capitania do Porto de Paranaíba, Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente:

Foram exonerados:

O Dr. Virgilio Cesar Martins Reis, Bráulio de Oliveira Marques, Fructuoso de Souza Brandão e Domingos Ferrugem da Silva Mello dos logares de 1^o, 2^o e 3^o supplementes do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio da Cachoeira, na secção da Bahia;

Os Drs. Gastão Galhardo Madeira e Dando Ferreira de Camargo dos logares de 3^o supplemente do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Amparo, na secção de S. Paulo;

O tenente-coronel Americo Brazilliano Jardim do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Fructal, na secção de Minas Geraes.

A pedido:

Antonio de Moraes Silveira do logar de 1^o supplemente do juiz substituto federal no municipio de Ribeirãozinho, em S. Paulo, e o bacharel Manoel Simões Junior do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Manoel do Paraizo, no mesmo Estado.

Foram declarados sem effeito, por não terem sido solicitados no prazo legal, os decretos de 29 de outubro de 1906, que nomearam o capitão Francisco de Assis Teixeira Soares e Francisco Hermenegildo do Carvalho para os logares de 1^o supplemente do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Jacobina, na secção da Bahia.

Foram nomeados supplementes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Buquês

Primeiro supplemente, José Corseiro dos Anjos



Segundo supplente, Manoel Rodrigues de Araujo Maia.

Município de Floresta

Segundo supplente, Antonio Gonçalves da Silva Torres;

Terceiro supplente, Francisco Rodrigues de Barros.

Município de Srinhaem

Segundo supplente, Joaquim Baptista da Conceição;

Terceiro supplente, Januario Gonçalves Ferreira Peixoto.

Município de Timbalá

Primeiro supplente, coronel José Velloso Freire;

Segundo supplente, capitão Manoel Carneiro do Sá Barreto.

SECÇÃO DA BAHIA

Município da Cachoeira

Primeiro supplente, Manoel Adeodato de Souza;

Segundo supplente, Frederico Pereira Regis;

Terceiro supplente, Manoel Ribeiro de Oliveira;

Ajudante, Durval Chagas.

Município de Igrapiuna

Ajudante, João Antunes Dacio Velho.

Município de Jacobina

Primeiro supplente, tenente-coronel Francolino Ferreira de Oliveira;

Ajudante, Manoel Fulgencio de Figueiredo.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Amparo

Primeiro supplente, Daniel Augusto Machado;

Segundo supplente, José Augusto Bonconet;

Terceiro supplente, Oscar Bueno de Moraes;

Ajudante, Dr. Coriolano Barreto de Burgos.

Município de Remédios da Ponte de Tietê

Primeiro supplente, Braz Jamini;

Segundo supplente, Benedicto Domingos Paes;

Terceiro supplente, Manoel Luiz dos Santos;

Ajudante, Fernando Rodrigues Pires.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Fructal

Ajudante, tenente-coronel João Evangelista de Miranda Lima Freire.

Foram concedidas as seguintes reformas:

Ao cabo ordenança da força policial do Districto Federal Daniel Galdino dos Santos, com soldo por inteiro, nos termos do art. 75 do regulamento approved pelo decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905;

Ao soldado da mesma força policial João Roberto Jacino, de accôrdo com o mesmo artigo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente:

Foram promovidos:

No corpo da armada: a capitão de mar e guerra, o graduado Gustavo Antonio Garnier, por antiguidade; a capitão de fragata, o graduado Jeronymo Rebello de Lamare, por antiguidade; a capitão de corveta, o capitão-tenente Horacio Nelson de Paula Barros, por antiguidade; a capitão-tenente, o graduado Armando Augusto Gonçalves e 1^{os} tenentes Adalberto Guimarães Bastos,

Nelson Peixoto Jurema, Alvaro Augusto de Azambuja, por antiguidade, e Carlos Augusto Gaston Lavigne, por merecimento; a 1^{os} tenentes, o graduado Arnaldo Pinheiro Biltencourt e 2^{os} tenentes Mario Hechsker, Helio Sayão de Bustamante, Luiz Rodrigues Ferreira e Henrique de Araujo; a capitão de fragata, por merecimento, o capitão de corveta Altino Flavio de Miranda Corrêa; a capitão de corveta, por merecimento, o capitão-tenente Augusto Theotônio Pereira;

No quadro extraordinario, por antiguidade, a capitão de fragata o capitão de corveta Manoel de Albuquerque Lima; a capitão de corveta, por antiguidade, o capitão-tenente Pedro Cavalcante de Albuquerque;

No corpo de saude da armada, por merecimento, a capitão-tenente o 1^o tenente Dr. Arthur Pires de Amorim.

Foram graduados no corpo da armada:

Em capitão de mar e guerra o capitão de fragata Otton de Carvalho Bulhão;

Em capitão de fragata o capitão de corveta João de Perouse Pontes;

Em capitão de corveta o capitão-tenente Ernesto Malhado de Oliveira;

Em capitão-tenente o 1^o tenente Nicanor Justino de Proença;

Em 1^o tenente o 2^o tenente Evandes Santos.

Foi exonerado o capitão de corveta João Jorge da Fonseca do cargo de commandante do navio-escola Recife.

— Foram nomeados:

O capitão-tenente João Augusto de Souza Silva para exercer o lugar de preparador do gabinete e laboratorio da 3^a cadeira do 4^o anno do curso de marinha da Escola Naval;

O 1^o tenente Olavo Luiz Vianna, para exercer o lugar de preparador do gabinete e laboratorio da 2^a cadeira do 3^o anno do referido curso;

O 2^o tenente Adolpho José de Carvalho Del Vecchio para exercer o lugar de preparador do gabinete das 3^{as} cadeiras do 1^o e 2^o anno do curso de machinas da mesma escola.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Concederam-se:

Troca de armas entre si aos 2^{os} tenentes: Antonio Baptista de Mendonça Filho, de cavallaria, e Othon de Oliveira Santos, de infantaria;

Miguel de Castro Ayres, de artilharia, e Demócrito Barbosa, de infantaria;

Miguel Paulo Domingues de Castro, de infantaria, e Polymercio de Rezende, de cavallaria.

Reforma, com metade do respectivo soldo, de accôrdo com o disposto no § 3^o do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao sargento mandador do 2^o batalhão de engenharia Pedro Soares do Bomfim e ao mestre de musica do 22^o batalhão de infantaria Braz Bispo Ministro de Christo, visto contarem, o primeiro mais de 24 e o segundo mais de 20 annos de serviço e terem sido, em inspecção de saude a que se submetteram, julgados soffrerem de molestia incuravel que os torna incapazes para o mesmo serviço.

Foi dispensado o tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia José de Sá Karp do lugar de director do Arsenal de Guerra do Matto Grosso.

Foi nomeado director do mesmo arsenal o tenente-coronel do dito corpo João Baptista de Azevedo Marques.

Foi reformado o alferes-alumno, aggregado á arma de infantaria, Genesco de Oliveira Castro, visto achar-se na 2^a classe do exercito ha mais de um anno e ter sido em nova inspecção de saude, a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito.)

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Pedro Paulo da Fonseca Galvão, do 13^o batalhão para o 1^o, e os majores Abilio Augusto do Noronha e Silva, do 2^o para o 25^o; João Barbosa Espindola, do 12^o para o 23^o; e Olympio Agobar de Oliveira, do 25^o para o 12^o;

Da arma de cavallaria para a de infantaria, de accôrdo com o disposto no art. 6^o da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o 2^o tenente Francisco Joaquim de Lemos Gonzaga, conforme pediu.

Mandou-se reverter á 1^a classe do exercito, de accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 1.599, de 27 de dezembro do anno findo, o 2^o tenente aggregado á arma de infantaria Carlos Carmo de Oliveira Mello, que se achava na 2^a classe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

Expediente de 31 de janeiro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o bacharel Albino Meira Filho para o lugar de amanuense da Faculdade de Direito do Recife.

— Declarou-se:

Ao director do Archivo Publico Nacional, em referencia ao officio de 28 do corrente mez, que foi approved a providencia de conservar fechado esse estabelecimento até que fique concluida a arrumação dos documentos nas respectivas secções;

— Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 16 do corrente mez, que foi autorizada a despeza, na importância de 800\$, com a acquisição para o serviço do mesmo estabelecimento, da caldeira que se acha no deposito da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em referencia ao aviso de 27 de dezembro ultimo.

— Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requireu o leito de geographia do mesmo Externato Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que passe o periodo das ferias fora da sede daquelle estabelecimento, sem prejuizo do seus vencimentos;

Ao mesmo director, attendendo ao que requireu Ernesto Augusto de Almeida Vernek, pae do menor João Baptista de Almeida Vernek, alumno do dito externato, haver este Ministerio resolvido permittir que o referido alumno preste, na 2^a época, exame das tres disciplinas em que foi reprovado na 1^a;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Em referencia ao officio n. 22, de 26 de janeiro corrente e attendendo ao que requireu o substituto da mesma escola Dr. Jorge Valdetaro de Lessio e Seibnitz, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que passe

o periodo das férias fóra da séde daquelle estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos;

Atendendo ao que requereu Luiz da Silva Porto Filho, alumno da dita escola que na primeira época completou o 2º anno do curso fundamental, prestando exame da 1ª cadeira, unica que lhe faltava, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que faça, na próxima época, exame das materias do 3º anno, com excepção dos respectivos exercicios praticos;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 11 do corrente mez, que o alumno que faz exames do 4º anno e é reprovado em uma materia não final, não pôde ser submettido a exame de admissão ao 6º anno, mas deve repetir no 4º anno, não só a materia em que foi reprovado, mas também aquellas em que tinha sido approved, desde que não sejam finais, visto que somente os exames destas são considerados validos, ainda que não se effectue a promoção. Chamou-se sua attenção para o aviso de 28 de fevereiro de 1903 e para o art. 378, n. II, do Codigo de Ensino em vigor;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, haver este Ministerio resolvido, de accordo com o art. 332, n. 7, do Codigo de Ensino, de 1901, seja admittido no mesmo estabelecimento, como alumno gratuito, o menor Luiz Francisco Leal, filho de José Joaquim Leal, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Macedo Soares, em S. Paulo, haver este Ministerio resolvido seja admittido no mesmo Gymnasio, como alumno gratuito, o menor Antonio Godoy Netto, filho de Antonio B. de Godoy Bueno Junior, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Carneiro Ribeiro, no Estado da Bahia, haver este Ministerio resolvido permittir que o alumno do 2º anno do mesmo estabelecimento Armando Luiz Cardoso e Silva preste na 2ª época, conforme requereu, exame de geographia, algebra e desenho, materias em que foi reprovado na 1ª;

Ao mesmo delegado fiscal, attendendo ao que requereu Zaliro Pimenta Bastos, alumno do 1º anno do dito Gymnasio, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que preste na 2ª época, exame de portuguez e francez, materias em que foi reprovado na 1ª;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, attendendo ao que requereu Orlando Guerreiro de Castro, alumno do 3º anno do mesmo collegio, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe, de accordo com o aviso-circular de 27 de fevereiro de 1903 que preste na 2ª época não só o exame de francez em que foi reprovado na 1ª, mas também o de mathematica, que lhe falta para completar o referido anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, attendendo ao que requereu Haroldo Drummond de Carvalho, alumno do 2º anno do mesmo Gymnasio, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que preste na 2ª época exame de portuguez e inglez nos quaes foi reprovado na 1ª;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Nossa Senhora Auxiliadora em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, em referencia ao officio de 15 de janeiro desta anno que:

Os exames dos cursos gymnasias prestados no mesmo collegio durante o periodo de observação são validos somente no dito estabelecimento;

O director desse instituto, em obediencia ao aviso-circular de 4 de janeiro de 1901, deve dirigir-se a este ministerio por intermedio dessa delegacia;

Este estabelecimento ainda não gosa o privilegio de equiparação ao Gymnasio Nacional, pelo que deve ser eliminada dos respectivos prospectos tal declaração;

Nesta data foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que a Mesa de Rendas de Bagé seja autorizada a pagar-lhe por conta do deposito que o director do estabelecimento é obrigado a fazer, a gratificação que lhe compete, a contar de 1 de dezembro de 1906.

Recomendou-se, outrossim, que dê cumprimento ao determinado no aviso de 31 de outubro de 1906, e remetam-se dous exemplares do Codigo de Ensino e do regulamento do Gymnasio Nacional.

— Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Amazonense que envie a guia de transferencia para o Collegio Paula Freitas, do alumno Mario de Souza Magalhães, que completou naquelle gymnasio os exames do 4º anno, outrossim, declarou-se que o modelo das guias de transferencia está publicado no *Diario Official*, de 25 de setembro de 1904.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de que a mesa de rendas em Bagé seja autorizada a pagar, por conta do deposito que, na conformidade do paragrafo unico do art. 306 do Codigo de Ensino em vigor; é obrigado a fazer o director do Collegio Nossa Senhora Auxiliadora, naquella cidade, a gratificação que compete a Humberto Arêas Pimentel, como delegado fiscal do Governo junto ao alludido collegio, a contar de 1 de dezembro de 1906, em que entrou em exercicio.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Gandra. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Carlos da Costa Fernandes, pe. lino permissoão para prestar na 2ª época exames das cadeiras do 3º anno de direito em que foi reprovado na primeira. — Declare a faculdade a que pertence.

José Maria Maneilla Rodrigues, solicitando naturalização. — O requerimento, documentado, foi remetido a Delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Haroldo Limoeiro, pedindo uma passagem de 1ª classe até Manaus. — O Ministerio da Justiça não tem verba para essa despeza.

Drs. Leonidas Botelho, Damasio, Joaquim Candido da Costa Senna, Marciano Pereira Ribeiro, Augusto Barbosa da Silva, Francisco de Paula Rocha Lagoa, Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, Bernardino Augusto de Lima, José Januario Carneiro, e Alberto Augusto de Magalhães Gomes, lentes da Escola de Minas, solicitando que o pagamento das gratificações addicionaes, que percebem sejam calculadas sobre os vencimentos elevados por decreto de 14 de setembro do anno findo. — Indeferido.

Luiz Moraes de Niemeyer, allegando não ter podido inscrever-se para os exames preparatorios em Nitheroy, dentro do prazo legal, por motivo de molestia, e pedindo ser admittido aos mesmos exames. — Indeferido.

Nicoláu de Castro Martins. — Este Ministerio não é organo consultivo de particulares.

Expediente de 1 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu José Clemente Duvivier, alumno da mes na escola na dependencia de uma cadeira do 1º anno do curso fundamental, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste na 2ª época exame das materias do 2º anno, depois de approved na referida cadeira.

Ao delegado fiscal junto ao Instituto de Sciencias e Lettras, em S. Paulo, em referencia ao telegramma de 23 de janeiro, que os institutos equiparados ao Gymnasio Nacional podem admittir ao exame de madureza de que trata o art. 382, n. 6, do Codigo de Ensino, seus proprios alumnos, depois de approved nas materias do 6º anno;

Ao delegado fiscal do governo junto do Atheneu Norte Rio Grandense, em referencia ao telegramma de 26 de janeiro findo, que os candidatos ao curso odontologico, approved em exame preparatorio até 25 de dezembro de 1904, não estão obrigados a prestar o exame de que trata o decreto n. 1.531, de 15 de outubro ultimo.

Additamento ao expediente de 6 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiu-se:

Ao commandante da força policial, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo á praça Ataliba Luiz dos Santos;

Ao director da Casa de Correção, o requerimento do escrivão da 1ª delegacia auxiliar de policia Luiz de Andrade, pedindo uma certidão por esse estabelecimento.

Requerimentos despachados

Eulalio Sodré de Mattos, anspeçada, Lourenço Bento Gomes, soldado, e Antonio Timotheo da Conceição, ex-praças da força policial. — Indeferidos.

Accacio Reis Praxedes, pharmaceutico. — Não ha que deferir.

Expediente de 6 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal das seguintes folhas relativas a janeiro findo:

Tripolação da barca de desinfeção Pasteur;

Serventes da Directoria Geral de Saude Publica;

Diarias das ajudantes e pharmaceuticos da dita directoria;

Serventes do Laboratorio Bacteriologico;

Estação da visita do porto;

Machinista-mór;

Residencia do porteiro da mesma directoria;

Examinadores, auxiliares e serventes incumbidos nos exames de preparatorios;

Serventes da repartição central da policia;

Guardas, servente e trabalhadores do Museu Nacional;

Pessoal subalterno da Escola Correccional 15 de Novembro;

Serventes da Corte de Appellação;

—Requisitaram-se mais os pagamentos no dito Thesouro;

De 26\$200, despesas miudas effectuadas pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal em janeiro findo ;

De 48\$323\$858, fornecimentos feitos ás Colonias de Alienados em dezembro ultimo ;

De 14:979\$500, fornecimentos feitos no djto mez para as obras dos quartéis da força policial ;

De 20\$400, despesas miudas effectuadas pelo porteiro do 1º tribunal do jury em janeiro findo .

—Providenciou-se para que se pague no Thesouro Federal ao procurador da Republica no Estado de Matto Grosso, Sebastião do Rego Barros Junior, o ordenado que lhe compete na razão de 168\$666 mensaes, a contar de 1 de janeiro a 16 de fevereiro corrente.

—Providenciou-se, outrossim, para que sejam pagos no mesmo Thesouro os vencimentos do Dr. Albino Gonçalves Meira, lente em disponibilidade do curso a anexo á Faculdade do Direito do Recife.

— Transmittiram-se :

Aos Ministerios da Guerra, Marinha, Prefeitura do Districto Federal e commando da força policial a relação do tratamento de enfermos no Hospicio Nacional de Alienados, durante o 4º trimestre findo ;

Ao Tribunal de Contas as propostas e cópias dos contractos celebrados para o fornecimento de todas as repartições dependentes do ministerio, durante o corrente anno.

—Providenciou-se afim de que se am postas á disposição das Direcções de Contabilidade da Marinha e da Guerra as importancias para pagamento no anno corrente das gratificações a que tem direito o chefe da casa militar do Sr. Presidente da Republica, o sub-chefe e quatro ajudantes de ordens.

Expediente de 7 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 81, de 29 de setembro do anno findo, expedida pelo juiz de direito da comarca de Paboaço, em Portugal, ás justicas do Estado do Amazonas, para inquirição de testemunhas em acção commercial da firma A. Ferreira Bacellar & Comp. contra Clara Francisca de Almeida.

Expediente de 7 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data, foram concedidos ao escripturario do Lazareto da Ilha Grande Julio Bressano Lopes, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde e nomeado para exercer interinamente o referido cargo Cicero Garcia Gil Pimentel, porteiro do mesmo lazareto.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao chefe de policia do officio n. 1.130, de 6 do corrente ;

Ao inspector de saúde dos portos da Bahia do officio n. 14, de 2 do corrente ;

Ao consul do Brazil em Liverpool, do officio n. 1, de 7 de janeiro.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de serem analysadas as amostras apprehendidas na fabrica de bebidas de H. T. HYTE, á rua Silva Jardim n. 9 ;

Ao inspector da Alfandega, para que lenham despacho livre de direitos tres caixas

destinadas a esta repartição, contendo artigos para laboratorio e vindas de Hamburgo no paquete allemão *Tijuca*, sob a marca SP e ns. 8.148/1 e 8.846/47.

—Communicou-se ao engenheiro-fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, que já se providenciou no sentido de ser o proprietario da casa de pasto, á rua S. Clemente, intimado a, entre outros melhoramentos, executar no referido predio a installação de uma caixa para gorduras.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a folha na importancia de 17:483\$868, para pagamento do pessoal superior da Inspectoria do serviço de prophylaxia da febre amarella, relativa ao mez de janeiro ultimo, e a folha na importancia de 93\$, para pagamento das diarias do interprete desta repartição, relativa ao mesmo mez ;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, os diplomas de medico de José Alfredo Granadeiro Guimarães, Alcides Pinheiro Marques Canario e Manoel Moreira ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo do exame de validez de Getulio de Siqueira Veiga.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 7 do corrente, foi nomeado effectivo o escripturario interino da 1ª circumscripção suburbana José Marques Pires Vaz.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 8 do corrente, foi nomeado João Baptista da Silva Marques para o logar de collector das rendas federaes em Jaboatão, Estado de Pernambuco.

Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier ;

De 60 dias, ao conferente da Alfandega de Maceió, Julio Leopoldino Ramalho ;

De igual tempo, ao continuo da mesma repartição, Antonio Marinho de Mello ;

De 90 dias, ao fiel do thesoureiro da Alfandega da Parahyba, José João Soares Neiva Filho ;

De igual tempo, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, ao machinista das lanchas da Alfandega de Santos, Francisco Garcia da Rocha ;

De dois mezes, com soldo, ao guarda da Alfandega de Uruguayana, Horacio Pradel.

Circular n. 4 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907. (*)

De accordo com o que foi resolvido sobre o telegramma da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 9 do corrente, consultando si a nomeação do logar de ajudante do porteiro da alfandega cabia ao respectivo inspector, por não estar o caso previsto no art. 22, n. 5, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que, *ex-ri* do art. 47, § 3º, do decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, era da competencia dos presidentes das provincias a nomeação de administrador das capatazias e seus ajudantes, fiéis de armazem, porteiro e seus ajudantes, menos as dos commandantes dos guardas nas alfandegas de 3ª e 4ª ordem ; que essa attribuição foi transferida para os inspectores das thesourarias de Fazenda pelo art. 5º do

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções no Diario Official, de 7 do corrente.

decreto n. 781, de 25 de setembro de 1890, exceptuadas as de administrador das capatazias das alfandegas e seus ajudantes e dos porteiros das thesourarias de Fazenda e das alfandegas, que, nos termos do art. 4º do dito decreto n. 781, ficaram pertencendo exclusivamente ao Ministro da Fazenda ; que, com a extincção das thesourarias de Fazenda pelo decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892 (art. 94, lettra c), essas nomeações passaram dos inspectores dos thesourarias de Fazenda para os das alfandegas, na conformidade do art. 15, lettra i, do mencionado decreto n. 1.191 ; finalmente, que, creadas delegacias fiscaes pelo decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1893, essa attribuição ficou pertencendo aos delegados fiscaes, por força do art. 18, n. 17, do mesmo decreto n. 2.807. —David Campista.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de fevereiro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 107—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 40, de 2 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de 80 rodas com aro de aço, constantes dos inclusos conhecimento e factura consular, importados pela Estrada de Ferro Sorocabana e cedidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro ; devendo as alludidas rodas ser entregues á Inspeção Geral das Obras Publicas.

N. 108—Communico-vos, para os fins convenientes, que tendo a firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., reclamado reconsideração do despacho a que se refere o officio desta directoria n. 803, de 24 de outubro ultimo, relativo á cobrança de direitos devidos a essa alfandega e respectivas multas, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, indeferir a alludida reclamação.

N. 109—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 164, de 25 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 32 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, dos dous quadros a oleo intitulado «Juiz de Paris» e «Flores frescas» de produção do pintor brasileiro Pedro Weingartner vindos de Roma, para serem expostos no Estado de S. Paulo.

N. 110—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 693, de 1 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de 11 volumes contendo material de ferro, pesando bruto 12.145 kilogrammas, vindos no vapor allemão *Tijuca* e importados pela referida Prefeitura com destino ás obras de construção do Theatro Municipal.

N. 111—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Marinha n. 270, de 30 de janeiro ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma barrica marca

CIM—Rio de Janeiro, n. 57, pesando 140 kilogramas, vinda no vapor *Canarias* á ordem do capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha, contendo artigos destinados ao Corpo de Infantaria de Marinha.

N. 112—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro por despacho de 26 de janeiro ultimo, resolveu mandar submitter á inspecção de saúde o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, addido a essa repartição, Antonio Augusto de Souza Britto, tendo sido solicitadas as necessarias providencias da Directoria Geral de Saude Publica.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 14—Afirmo de que informei a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, incluso vos remetto o requerimento e mais papeis em que Carlos de Queiroz reclama contra o procelimento da Junta Administrativa dessa repartição, deixando de cumprir um alvará expedido para eliminação da clausula de usufructo de algumas apolices.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 22—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de janeiro ultimo, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 16, de 10 do mesmo mez, resolveu recomendar-vos providencias para que o 4º escripturario daquela delegacia João Alfredo Guimarães, addido a essa recebedoria, se recolha á sua repartição dentro do prazo de 15 dias.

—Sr. director geral de Saude Publica:

N. 33—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de janeiro ultimo, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 16, de 10 do mesmo mez, peço-vos providencias para que se a submitte á inspecção de saúde o 4º escripturario daquela delegacia, addido á Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Augusto de Souza Britto.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 49—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 9, de 22 de janeiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Florencia Clara da Virgem Mariani, filha do ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Francisco Mariani.

N. 50—Remetto-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 13, de 10 de janeiro proximo passado, referente á fiança, no valor de 5.000\$, prestada por Carlos Fontoura e José dos Santos Ferreira, em duas cadernetas da Caixa Economica, com o deposito de 3.000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade do mesmo e a de seus feis no exercicio do logar de administrador das capatazias da Alfandega de Porto Alegre.

N. 51—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 5, de 21 de janeiro ultimo, relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Jonas Rodrigues de Lacorda, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus propositos no logar de collector das rendas federaes em Rio Pardo, daquelle Estado.

—Sr. Presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 37—Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista da informação prestada em vosso officio de 7 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por despacho desta data, autorizar-vos a admitir á negociação e cotação official na Bolsa os titulos emitidos pelo Estado de S. Paulo, em virtude do artigo 3º da lei n. 240, de 6 de abril, e do decreto n. 1.319, de 20 de setembro de 1905, na importancia de 13.000.000\$, representada por apolices nominativas dos valores de 1.000\$ e 500\$ com a designação de 3ª, 4ª e 5ª series, todas de juro de 6% ao anno, pago por semestres vencidos nos mezes de janeiro e junho.

Incluo vos devolvo os documentos que acompanharam o mesmo officio.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 58, de 12 de abril do anno passado, interposto por Manoel Dias da Silva da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com a Commissão da Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, exigiu o pagamento de direitos em separado das latas em que veio acondicionada a canella em pó, que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.395, de janeiro do mesmo anno.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 212, de 22 de novembro do anno passado e em que D. Raymunda Maria das Dons Rocha, pede que o abono da pensão que lhe foi concedida por decreto n. 1.482, de 21 de julho do mesmo anno, comee da data do obito do seu marido, o tenente-coronel honorario do exercito Herculano Martins da Rocha, resolveu, por despacho de 4 do corrente, nada haver que deferir, por isso que o abono daquela pensão data da publicação do acto legislativo que a autorizou.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 49—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Presidente desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 14, de 18 de janeiro ultimo, resolveu por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12 da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado com destino ao serviço de abastecimento de agua do municipio de Cimbres, nesse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 20—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, deferiu o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, Luiz Sabino de Mello, nomeado para identico logar na de Paranaguá, pediu prorrogação, por 90 dias, do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do seu novo cargo.

—Sr. collector das rendas federaes em Sapucaia:

N. 12—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio de 11 de junho do anno passado, interposto por A. Santos & Comp., negociantes desta praça, de vossa decisão, impondo-lhes a multa de 1.000\$, pelo facto de haverem vendido a Jorgo Elias, estabelecido nessa cidade, vinho artificial desacompanhado dos respectivos sellos, resolveu, por despacho de 30 de ja-

neiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, modificar a decisão recorrida, para o fim de ser imposta aos recorrentes a multa de 3.000\$, do art. 122, n. 5, letra E do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 81—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de nomeação de Salathiel Vieira Teixeira Pinto para o logar de collector das rendas federaes em Lorena, nesse Estado.

N. 82—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de janeiro ultimo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 16, de 10 do mesmo mez, resolveu recomendar-vos dispenseis o escripturario João Francisco da Silva Portilho da commissão de escriptura da collectoria dessa Capital, á vista do que consta da ordem desta directoria n. 70, do referido dia 30; bem assim soliciteis do governo deste Estado a designação de medicos da Directoria Geral de Saude Publica afim de ser o escripturario Franklin Ribeiro do Rego submettido a nova inspecção de saúde.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Dia 7 de fevereiro

Halpern Emma.—Satisfaça a exigencia da informação.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1907

F. Peixoto & Comp.—Dê-se a baixa. José Maria de Jesus.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Dr. João de Albuquerque Serejo.—Satisfaça a exigencia.

Soliani Fermo & Comp.—Estando pagos os impostos em debito, pelos conhecimentos ns. 2.441, de 1906 e 1.086, de 1907, averbe-se a multa.

Cesario Ferreira Jardim.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Manoel da Rocha Vieira.—Estando o aluguel comprovado, de accordo com o art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, reduza-se o valor locativo a 1:200.000.

Antonio de Magalhães.—Satisfaça-se a exigencia.

Narciso Fernandes de Oliveira.—Transfira-se.

José Joaquim Gonçalves.—Idem.

Armando Bernacchi.—Idem.

Lydia Telles.—Idem.

Nilo João.—Idem.

Venia John Lara Bisset.—Em vista da informação e tratando-se de sublocação de parte do predio, reduza-se o valor locativo a 7\$805.

Querino Devilla.—Transfira-se.

Arão do Souto Moraes.—Idem.

Santar & Irmão.—Reduza-se o valor locativo a 2:040\$000.

Antonio Fernandes Ferreira.—Tratando-se de executivo fiscal para pagamento de imposto predial, cuja responsabilidade recahe sobre o immovel qualquer que seja o seu possuidor, transfira-se.

Vasconcellos Couto & Comp.—Paguem o imposto em cobrança.

Arthur Napolcão & Comp.—Idem.

Antonio Rodrigues Bittencourt.—Idem.

M. Fernandes Murias.—Idem.

Mireles Barbeito & Comp.—Idem.

Eugenio Curvello Brando.—Proceda-se nos termos do parecer, o que feito, volte o processo para ser annexado ao auto.

Maria de Jesus I. de Oliveira Barbosa.—
Transfira-se.

Henry Lucas & Comp.—Altere-se a classificação para mercador de vinho em pequena escala, de accordo com as informações.

Gustav Trincks & Comp.—Altere-se o lançamento para deposito de café, de accordo com as informações.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1907

Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscrição:

N. 102—Declarando, para os devidos efeitos, que a Companhia de Seguros Mercurio, com sede nesta Capital, communicou que os Srs. Tameirão, Mendes & Silva são os seus unicos representantes com poder; para emitir apolices sobre seguros terrestres e maritimos, e que os Srs. Amancio Roiz dos Santos & Comp. se encarregam, de accordo com aquelles senhores, da propaganda de seguros de vida, sendo, porém, as apolices deste ramo de seguro sómente emittidas pela sede nesta Capital.

—A' Sociedade Brasileira de Beneficencia:

N. 104—Requisitando a remessa de um exemplar dos estatutos e quaesquer outros documentos e informações que possam orientar esta repartição sobre o julgamento dos fins a que se propõe a sociedade, em face do ramo de serviço publico que lhe está confiado, visto que dos seus annuncios consta que os socios da secção sob a denominação—*Montepio*—teem o direito de legar por morte a importancia de 1:000\$, mediante a annuidade de 12\$, paga em prestações mensaes de mil réis.

Despacho em 7 de fevereiro de 1907

Companhia de Seguros Mercurio.—Feita a devida communicação ao sub-inspector da 5ª circumscrição, archive-se.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 92-5-5, ou 1:452\$131 ao cambio de 15 1/4, a Walter Brothers & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 336);

De £ 5-8-0, ou 84\$983 ao mesmo cambio, a Wilson Sons & Comp., idem á mesma, em agosto ultimo (aviso n. 337);

De £ 54-0-0, ou 849\$336 ao mesmo cambio, a Norton Megaw & Comp., idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 338).

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 5:520\$511 a diversos empregados aposentados da Repartição Geral dos Telegraphos, por conta do decreto n. 6.282, de 20 de dezembro ultimo (aviso n. 340);

De 977\$720, restituição a Adolpho von Lengerk de direitos aduaneiros de tres postes,

seu manipuladores e quatro casinhas com smetas, importados para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 343);

De 300\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos á fiscalização da Leopoldina Railway Company, Rede Fluminense, em janeiro ultimo (aviso n. 344);

De 7:158\$250 a diversos, fornecimentos á Repartição de Estatística em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 9, aviso n. 345);

De 59\$830 a Ludolf & Ludolf, idem á Inspectoria Geral das Obras Publicas em dezembro ultimo (aviso n. 343);

De 100\$ ao 1º official da Repartição de Estatística Julio Henrique do Carmo, por ter substituido o chefe de secção José Marques de Oliveira em janeiro ultimo (aviso n. 347);

De 6:317\$740, feria do pessoal empregado em serviços concernentes ao prosseguimento da rede de distribuição de agua, em janeiro ultimo (aviso n. 348);

De 2:070\$, idem idem no Deposito Central em janeiro ultimo (aviso n. 349);

De 1:379\$590, idem idem idem no serviço de limpeza do edificio da Inspectoria Geral das Obras Publicas em janeiro ultimo (aviso n. 350);

De 755\$ a J. A. Vieira Lima, fornecimento á mesma inspecção em novembro ultimo (aviso n. 351).

—Providenciou-se:

Sobre a distribuição á Delegacia no Ceará da quantia de 1:400\$ afim de ficar á disposição do engenheiro Antonio Olyntho dos Santos Pires, superintendente dos estudos e obras contra os efeitos da secca (aviso n. 341);

Para que fique sem efeito a consignação de 200\$ mensaes que sobre seus vencimentos fez o auxiliar da citada superintendencia Bellarmino Mendonça Filho a sua mulher, D. Maria Augusta Marques Mendonça (aviso n. 342).

—Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 40:000\$ para a conclusão dos estudos da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias (aviso n. 31).

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1907

DD. Camilla Dias da Cunha e Candida Rosa da Cunha, pedindo os favores do montepio na qualidade de irmãs solteiras do contribuinte Francisco Octavio da Cunha, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Façam reconhecer a firma da certidão do nascimento do contribuinte.

D. Amelia Aurora Mello Ribeiro, idem como viuva do contribuinte José Ribeiro, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Raymundo M. de Vasconcellos, pedindo entrega de documentos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de janeiro proximo findo, foi nomeado o engenheiro Luiz Felipe Gonzaga de Campos para o cargo de primeiro engenheiro do serviço geologico e mineralogico do Brazil, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Dia 8 de fevereiro de 1907

Gabriel Alves de Brito Maia, pedindo a entrega da planta que acompanhou sua proposta sobre a venda ao Governo de um terreno e construção de um predio para Correios e Telegraphos, em Petropolis.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 8 do corrente:

Foram prorogadas:

Por 90 dias, com ordenação, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao 1º escripturario da 3ª divisão da mesma estrada Domingos de Paula Camargo para tratar de sua saude;

Por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao machinista de 1ª classe da mesma estrada João José Pires para tratar de sua saude;

Por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conductor de trem de 1ª classe Heleodoro José de Moraes para tratar de sua saude.

Foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 2º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao engenheiro José Antonio Costa, fiscal do contracto do arrendamento da Estrada de Ferro de S. Francisco, para tratar de seus interesses.

Expediente de 8 de fevereiro de 1907

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—n. 5—Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1907.

Rectificando o aviso n. 1, que vos foi expedido em 7 de janeiro proximo passado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que a base da tarifa que por aquelle acto a companhia foi autorizada a adoptar, a titulo provisorio, para o transporte de gado em pé nas linhas de Santa Maria de Passo Fundo e de Porto Alegre a Uruguayana, é o que consta do officio de vosso antecessor, n. 239, de 3 de novembro ultimo, indicado no referido aviso, a saber: 20 réis por animal, por kilometro, quando as expedições forem feitas por vagão completo, e sendo o frete minimo de 30\$ por vagão de oito rodas e 15\$ por vagão de quatro rodas.

Saude e fraternidade.—*M. Calmon.*—Sr. engenheiro chefe da commissão fiscalizadora da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria desta administração, de 7 de fevereiro corrente, foram concedidos ao praticante de 2ª classe João Gonçalves de Freitas Junior 15 dias de licença, com ordenado, a contar de 31 de janeiro findo, para tratamento de saude.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral no Havre

Relatorio do 1.º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

O movimento geral da navegação entre o Brasil e os portos deste districto consular, durante o 1.º trimestre de 1906, foi de 60 embarcações, arqueando 122.088 toneladas e 2.891 homens de equipagem. Da comparação desse movimento com o que foi registrado no trimestre anterior resulta um augmento de 3 embarcações, 15.771 toneladas e 503 homens de equipagem.

As embarcações partidas do porto do Havre com destino ao Brasil, em numero de 30, todas eram a vapor e transportaram 158.588 kilogrammas de mercadorias no valor de francos 332.658 para Pernambuco, 97.910 no valor de 226.761 para a Bahia, 2.571.110 no valor de 2.244.025 para o Rio de Janeiro, 951.943 no valor de 1.227.712 para Santos, 1.013.213 e francos 1.915.351 para o Pará, 1.831.322 e francos 1.010.413 para Manaus, 112.525 no valor de 199.674 para o Maranhão, 11.350 no valor de 33.161 para Parnahyba, 54.322 e francos 170.129 para o Ceará, 15.680 e francos 23.847 para Cabedello, 27.569 no valor de 47.404 para Maceió, 4.738 no valor de 12.889 para Florianopolis, 22.187 e francos 86.041 para o Rio Grande, 52.177 e francos 150.396 para Porto-Alagre e 35.949 no valor de francos 69.892 para Pelotas.

Dos portos dos Vice-Consulados dependentes deste districto consular sómente os de Dunkerque e Boulogne s/mer accusaram movimento. Este com cinco vapores, todos da *Hamburgo America Linie*, que nas suas viagens habituaes para o Brasil allí escalam sómente para receber ou desembarcar passageiros e suas bagagens, o aquelle com tres vapores sahidos com destino aos portos da Republica e transportando mercadorias no valor de 635.648 francos.

O porto de Nantes, contrariamente ao que se tem verificado nos trimestres anteriores, não accusou movimento algum.

COMMERCIO

O valor do commercio de importação do Brasil no Havre é representado, no primeiro quartel deste anno, por 40.854 651 francos e quantidade de mercadoria transportada de 20.848.095 kilogrammas. Tendo sido de 17.627.411 kilogrammas no valor de 2.512.237 francos a importação registrada no trimestre anterior, resulta que houve um augmento, no quartel em revista, de 3.220.684 kilogrammas e 11.333 414 francos. Entre os generos que mais concorreram para esse augmento figura em primeiro logar o café com 15.590.760 kilogrammas contra 12.590 760 no trimestre anterior, borracha com 1.886.229 contra 1.057.620, couros com 1.709.492 contra 1.676.160, cêra 6.810 contra 6.120.

CAFE'

Em 4 de Janeiro o *stock* do café no entreposto do Havre era o seguinte:

Procedencias	Saccos	Barricas
Brasil.....	1.329.636	—
Haiti.....	256.806	84
Antilhas, America Central, Costa-Firme e Mexico.....	304.997	6.695
India (Java.....)	33.403	—
(Malabar.....)	62.022	1.471
Diversas.....	13.228	—
	1.990.992	8.250

Não foi consideravel o augmento desse deposito durante o trimestre e a differença registrada em 29 de março foi de 51.972 saccos para os cafés do Brasil e 1.721 barricas e 681.073 saccos para os de outras procedencias.

Os preços mantiveram-se firmes e não tiveram grande importancia os negocios realizados. As noticias desencontradas que chegaram do Brasil sobre o Convenio realizado entre os tres grandes Estados productores do café, para a sua valorização, parece ter corrido para a causa dessa apathia notada no mercado.

Muitos tem sido os commentarios a que tem dado logar essa combinação que se projecta.

Um dos mais conceituados jornaes do Havre, em sua secção commercial, referindo-se ao projecto em questão, apreciou-o do seguinte modo, que não deixa de ser desprovido de algum interesse:

«A combinação financeira realisada entre os Estados Brasileiros productores de café apresenta algum embaraço, que talvez não fossem previstos pelos seus autores. Sem fallar das difficuldades que na pratica naturalmente se oppoão a elle, sobretudo na verificação das qualidades dos cafés sobre os quaes serão applicados os novos direitos de exportação, sem duvida que se pôde esperar dessa combinação um verdadeiro desastre commercial e financeiro para os seus interessados. O consumo do café brasileiro é de 10 a 11 milhões de saccos por anno. O producto dos novos direitos *ad valorem* sobre os diferentes typos serão quasi totalmente absorvidos pelo augmento das despezas necessarias para a execução do novo

regimem. D'ahi resultarão então ao *trust* dos Estados cafeeiros, como lucro real, os 3 francos por sacco previstos nos novos direitos sobre o café, sem excepção de qualidade. Teremos, portanto, uma receita supplementar de 30 a 33 milhões de francos por anno. O emprestimo que se tem em vista emitir para o caso, com estes 33 milhões de francos como garantia, terá de ser forçosamente amortizavel em um prazo muito curto, visto se tratar de uma medida temporaria. O total da amortisação nunca poderá ser inferior a 7 1/2 %. Ora, uma annuidade de 30 milhões de francos a 7 1/2 % representa o maximo de capital de 400 milhões de francos, somma apenas sufficiente para comprar 6 milhões de saccos ao preço médio de 65 francos. Sendo o *stock* actual de cerca de 8 milhões de saccos, dahi se conclue que as compras realisadas por conta dos Estados não produzirão grande influencia sobre o mercado senão no caso que esse deposito não se augmente.

E' necessario, em outros termos, que os Estados possam tambem comprar o excedente da producção, o que certamente não foi previsto.

ALGODÃO

A importação directa desse producto de origem brasileira pelo porto do Havre foi, no primeiro quartel do corrente anno, de 383.396 kilogrammas, quando havia sido no quartel anterior de 463.980. Houve, portanto, uma diminuição de 80.584 kilogrammas.

O anno de 1906 começou por uma situação bem indecisa para o commercio de algodão. Os partidarios da alta, impressionados pela independencia momentanea dos mercados consumidores, pela froxidão notada nas cotações dos titulos e pelo aspecto de instabilidade da politica exterior, se limitaram antes á tactica de defesa dos negocios já realisados e á conservação da posição adquirida do que á entrega a novas transacções. Os americanos mostraram-se desejosos de vender, ao contrario do que se observava com o consumo, pouco resolvido a comprar.

Houve quem procurasse demonstrar com esse facto que o mercado se achava extremamente fatigado e que as existencias naquello momento garantiam a alimentação mesmo do mais forte consumo.

Em fins de janeiro, porém, com alguma procura que houve por parte dos fiandeiros, os negocios se reanimaram um pouco. Para isso tambem concorreram as noticias chegadas de que algumas compras de certa importancia haviam sido realisadas em Liverpool, o que não deixou de repercutir no Havre, onde alguns negocios tambem foram realisados. Por essa occasião verificou-se uma alta de 11 a 21 pontos em Nova-York, de 30 a 40 pontos em Nova-Orleans, de um r quatro pontos em Liverpool e 3/8 a 5/8 no Havre.

Foi, porém, em março que o mercado, influenciado pelas noticias chegadas de Nova-York mudou inteiramente de aspecto. A causa dessa reacção foi a circular publicada pela casa Price daquella praça, affirmando que a estimulação feita em 24 de fevereiro accusava uma existencia de 10.355.000 balas de algodão, o que sem duvida era uma insignificancia. Nesse momento era a seguinte a cotação do producto na praça do Havre:

	MID. FAIR	FAIR	GOOD FAIR	F. G. FAIR	GOOD	FULLY GOOD	FINE
Brazil { Fer. R. G.....	75,1/2	78	79,1/2	82,1/2	85,1/2	—	—
{ Ceará.....	75,1/2	77,1/2	79	82	85	—	—
Cartagena.....	67	68	70	—	—	—	—
Haiti.....	106	111	118	—	—	—	—
Diversos { Perú, duro....	72,1/4	74,1/4	76,1/4	73,3/4	79,1/2	—	—
{ Perú, molle ..	—	—	—	—	—	—	—
Egypto, escuro.....	—	—	—	—	—	—	—
Egypto, claro.....	—	—	—	—	—	—	62
Hind N. E.....	—	—	—	—	—	—	59
Oomra.....	—	—	—	—	—	53	59
Broach.....	—	—	—	—	—	54	70
Dholer.....	—	—	—	—	—	56	59
Bhown.....	—	—	—	—	49	55	53
India { Tinnevel.....	—	—	—	62,1/2	—	—	—
{ Western.....	—	—	51	—	—	—	—
{ Cocanada.....	—	—	56	—	—	—	—
{ Cocacada ginn....	—	—	—	—	—	—	—
{ Bengala.....	—	—	—	—	—	—	57

Em 1 de janeiro o *stock* no Havre era de 209.843 balas, o durante o trimestre em revista, entraram 250.402, sahiram para o consumo 245.308, restando em 31 de março 205.151 balas contra 135.583 em igual periodo de 1905 e 225.646 em 1904.

CACÃO

A importação total do cacão foi de 98.245 saccos, cabendo ao Brasil 837. Ao encerrar-se o trimestre, a quantidade em deposito

no Havre era de 148.569 saccos, sendo para as qualidades Pará e Maranhão 12.868 saccos e Bahia 12.417, ou sejam, para o producto brasileiro, de 25.303 saccos.

Não houve grande procura do genero e os preços mantiveram-se os mesmos para quasi todo o quartel.

Em 31 de março registrava-se a seguinte cotação:

	Francos	
Pará e Maranhão.....	66	a 69
Trindade.....	66	> 67
Costa-Firme e Venezuela.....	70	> 120
Bahia.....	60	> 65
Haiti.....	46	> 60
Sanchez, Porto Plata e Samaná.....	55,50	> 57,50
Guyaquil.....	80	> 90
Martinica e Guadalupe.....	84	> 85

COURCS E PELLÉS

As entradas, durante o trimestre, foram de 252.214 couros contra 278.196 durante igual periodo do anno anterior.

Em 31 de março o stock no Havre era de 42.774 contra 90.241 em 1905, cabendo, para as qualidades de origem brasileira, as seguintes quantidades:

Rio de Janeiro, salgados.....	13.607
Santa Catharina, soccos.....	707
Curityba soccos.....	368
Bahia, soccos.....	500
Pará, salgados.....	408
Pará, soccos.....	4.992
Manãos, salgados.....	798
Diversos, salgados.....	566
Somma.....	21.946

Tiveram grande procura as qualidades provenientes do Rio de Janeiro, e a alta de dous a tres francos, notada no principio do trimestre, foi mantida durante quasi todo elle, e em março ella ainda mais se accentuou.

Em fevereiro alguns negocios de certa importancia foram realizados com as qualidades salgadas do Ceará ao preço de 115.

ASSUCAR

Em consequencia de desastres commerciaes occorridos na praça de Paris, em fins de 1905, pensou-se em crear um mercado de assucar no Havre.

A idéa, acolhida favoravelmente pela Camara de Commercio, foi estudada e posta em execução, e o mercado desse producto foi inaugurado em 15 de março, diante de uma numerosa assistencia das principaes notabilidades commerciaes desta praça.

O primeiro negocio realizado foi de 400 saccos a entregar em dezembro ao preço de 27 e 25 francos, e essa transacção, se se considerar que ninguem ainda se achava sufficientemente informado sobre as fluctuações provaveis do artigo, exprime a confiança que todos depositavam no futuro dessa iniciativa.

As condições do contracto para a venda do assucar, organizadas pela Caixa de Liquidação, são as seguintes:

- 1.º *Unidade do contracto* : 400 saccos por mez;
- 2.º *Commissão* : compra ou venda. O franco, 30, a cargo dos contractantes, ou sejam 12 francos por unidade do contracto;
- 3.º *Deposito* : dous francos por sacco;
- 4.º *Margem* : um franco por 100 kilogrammas.

CRYSTAL DE ROCHA

Contrariamente ao que se tem observado nos trimestres pasados, não se registrou nenhuma entrada de crystal de rocha du-

rante o periodo de que nos occupamos. Entretanto, esse producto é um dos que mais facil collocação encontram neste mercado e as quantidades aqui chegadas ultimamente apenas tem sido sufficientes para o consumo. Para se obter bom preço para esse producto é necessario que elle seja absolutamente puro e sem defeitos.

Os pedacos grandes, pesando mais de um kilo, obteem sempre melhor cotação. Tambem para as qualidades amarellas e pretas encontram-se sempre compradores.

EXPORTAÇÃO

No volume das mercadorias e no seu valor, a exportação registrada no 1º quartel do corrente anno foi inferior a do trimestre precedente. Ella foi apenas de 6.336.023 kilogrammas de mercadorias diversis no valor de francos 7.114.941, quando a do trimestre anterior havia sido de 7.263.001 no valor de francos 8.808.471.

Notou-se diminuição na exportação dos seguintes artigos: licores e xaropes, 2.724.955 kilogrammas contra 4.431.645 no quartel anterior; manteiga, 226.327 contra 785.711; roupa feita, de algodão e linho, 12.347 contra 20.777; sementes, fructas e plantas, 5.244 contra 7.235; seda em obras, 423 contra 887; roupa feita de material não especificado, 2.302 contra 5.121; queijos, 3.927 contra 5.925; quadros e obras de arte, 1.817 contra 6.637; perfumarias, 44.020 contra 54.531; pentes, 8.340 contra 11.665; obras de segeiro, 6.204 contra 11.342, e obras de relojoaria, 1.617 contra 3.736.

Cambio, taxas de descontos e frete

A taxa do desconto e o preço dos fretes não soffreram alteração alguma durante o trimestre. O cambio manieva-se com oscillações insignificantes.

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil no Havre, 31 de março de 1906.—JOÃO VIEIRA DA SILVA, Consul geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Havre no 1º trimestre de 1906

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM FRANCOS
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	22	47.163	1.003	40.854.651
Total.....	22	47.163	1.003	40.854.651
SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM FRANCOS
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	30	55.198	1.423	7.750.343
Total.....	30	55.198	1.423	7.750.343

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça do Havre durante o 1º trimestre de 1906

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA (POR 100 KILOS)	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOGRAMMAS	PREÇOS EM FRANCOS			PREÇOS EM RÉIS AO CAMBIO MÉDIO DE 0\$567 POR FRANCO		
				Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março
				Algodão.....	50 kilos	Livre	383.395	73,50 a 84,50	73 a 83,50
Borracha.....	Kilo	»	1.881.220	8,50 » 14,75	8,50 » 14,75	8,50 a 14,75	4\$819 » 8\$333	4\$819 » 8\$333	4\$819 » 8\$363
Café.....	50 kilos	136	15.590.760	42 » 65	42 » 65	43 a 64	23\$814 » 36\$875	23\$814 » 36\$875	24\$381 » 36\$283
Couros.....	»	Livre	1.709.492	60 » 135	60 » 135	60 » 135	31\$020 » 76\$545	31\$020 » 76\$545	31\$020 » 76\$545
Cacão.....	»	101	930.357	55 » 69	55 » 69	55 » 69	31\$185 » 39\$123	31\$185 » 39\$123	31\$185 » 39\$123
Chifres.....	100 chifres	Livre	89.050	40 a 112,50	40 a 112,50	40 a 112,50	22\$580 » 63\$87	22\$580 » 63\$87	22\$580 » 63\$87
Cocos.....	100 Kilos	»	41.400	30 a 43	30 a 43	30 a 43	17\$010 » 24\$381	17\$010 » 24\$381	17\$010 » 24\$381
Crinas.....	50 kilos	»	5.920	80 » 300	80 » 300	80 » 300	45\$370 » 170\$100	45\$370 » 170\$100	45\$370 » 170\$100
Cera.....	Kilo	12	6.810	3,50 » 5	3,50 » 5	3 » 5,50	1\$984 » 2\$835	1\$984 » 2\$835	1\$984 » 2\$835
Glycerina.....	100 kilos	3/4	56.000	70 » 120	70 » 120	70 » 120	39\$690 » 68\$040	39\$690 » 68\$040	39\$690 » 68\$140
Madeira.....	50 kilos	Livre	11.890	8 » 35	8 » 35	8 » 35	4\$536 » 19\$845	4\$536 » 19\$845	4\$536 » 19\$847
Ossos.....	100 kilos	»	124.250	8 » 23	8 » 23	8 » 23	4\$536 » 13\$041	4\$536 » 13\$041	4\$536 » 13\$041
Pennas.....	Kilo	»	42	5 » 500	5 » 500	5 » 500	2\$335 » 28\$500	2\$335 » 28\$500	2\$335 » 28\$501
Piassava.....	100 Kilos	»	3.672	80 » 110	80 » 110	80 » 110	4\$509 » 62\$370	4\$509 » 62\$370	4\$509 » 62\$371
Varios artigos.....	—	—	8.926	—	—	—	—	—	—
			20.848.095						

N. 3.—Quantidade e valor dos generos exportados do porto do Havre para o Brazil, durante o 1º trimestre de 1906

GENEROS	DIREITOS	QUANTIDADE EXPORTADA EM KILOGRAMMAS	VALOR EM FRANCOS	VALOR EM RÉIS AO CAMBIO MÉDIO DE 0\$567 POR FRANCO	GENEROS	DIREITOS	QUANTIDADE EXPORTADA EM KILOGRAMMAS	VALOR EM FRANCOS	VALOR EM RÉIS AO CAMBIO MÉDIO DE 0\$567 POR FRANCOS
Aguas mineraes.....		188.242	66.429	37:665\$243	Instrumentos de musica e suas pertencas.....		23.897	86.288	48:925\$200
Algodão.....		1.834	4.886	2:770\$362	Jogos e brinquedos.....		10.067	42.595	24:151\$365
Algodão em tecidos.....		46.959	194.699	110:394\$333	Jóias.....		1.319	116.735	66:183\$745
Algodão em obras.....		22.333	90.736	51:417\$312	Lã.....		11.939	32.933	18:673\$011
Animaes vivos.....		—	5.000	2:835\$000	Lã em tecidos.....		19.994	223.634	126:800\$478
Apparelhos e objectos para electricidade.....		21.388	51.580	29:245\$860	Lã em obras.....		—	—	—
Artigos de armarinho.....		20.948	140.951	79:919\$217	Legumes soccos e em conservas.....		13.842	52.087	29:533\$329
Artigos para fumantes.....		7.780	59.931	33:980\$877	Leite em conserva.....		63.565	41.979	23:802\$093
Artigos para photographia.....		5.801	16.814	9:533\$538	Leques e ventarolas.....		118.865	102.509	58:722\$603
Artigos para escriptorio.....		4.390	39.523	22:409\$541	Licores e xaropes.....		51	650	368\$550
Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....		7.064	52.886	29:983\$362	Linho e xaropes.....		16.937	23.246	14:831\$482
Azeite e oleos.....		6.518	7.712	4:373\$704	Linho, juta e canhamo.....		7.923	16.009	9:128\$133
Batatas.....		1 290.682	116.232	65:903\$544	Linho em tecidos.....		11.166	51.354	29:117\$718
Bebidas alcoolicas.....		94.303	194.857	110:483\$919	Louca e porcellana.....		163.762	106.754	60:529\$518
Biscoutos e massas alimenticias.....		7.308	10.583	6:000\$561	Machinas, aparelhos e utensilios diversos.....		487.254	530.627	300:865\$509
Borracha em obras.....		1.768	13.750	7:796\$259	Madeira preparada e em obras.....		19.909	31.687	17:966\$329
Botões.....		7.431	33.876	19:207\$692	Manteiga.....		226.327	605.180	343:137\$60
Calçado e outras obras de couro.....		3.619	23.846	13:520\$682	Material typographico.....		19.300	31.431	17:821\$377
Chapés para cabeça.....		9.264	49.078	27:827\$226	Obras de cutelaria.....		2.007	7.758	4:398\$786
Chapeos de sol, de chuva e armações.....		34.035	112.006	63:507\$402	Obras de relojaria.....		1.617	13.169	7:460\$823
Chocolate e doces.....		8.334	16.255	9:216\$585	Obras de segeiro.....		6.204	12.307	6:978\$069
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....		3.608	3.418	1:938\$006	Ouro e prata.....		315	305.530	173:235\$510
Cimento.....		49.703	16.139	9:143\$710	Papel cartão e papelão.....		757.131	443.074	252:923\$958
Cobre e suas ligas.....		19.852	74.822	42:424\$074	Papel em obras impressas.....		37.056	129.779	73:584\$693
Colla e gomma arabica.....		13.694	15.618	8:855\$406	Pedras e la drilhos.....		1.240.339	142.513	80:801\$871
Conservas de carne.....		2.850	7.479	4:246\$593	Peltes e couros preparados.....		32.522	291.441	166:948\$047
Conservas de fructas.....		779	1.147	659\$349	Pentes.....		8.310	89.894	50:939\$398
Conservas de peixe.....		87.731	82.418	46:731\$003	Perfumarias.....		44.020	283.366	160:668\$522
Escovas.....		6.457	37.506	21:265\$902	Productos chimicos e pharmaceuticos.....		399.311	999.587	561:662\$829
Especiarias.....		10.232	20.702	11:738\$034	Quadros e obras de arte.....		1.817	8.510	4:825\$170
Espelhos.....		5.462	7.273	4:123\$791	Queijos.....		3.927	4.800	2:755\$320
Farinhas e féculas.....		7.131	11.191	6:315\$397	Roupa feita de material não especificado.....		2.302	28.561	16:194\$087
Ferro e aço.....		296.070	308.025	174:650\$175	Roupa feita de algodão e linho.....		12.347	109.513	62:093\$871
Ferragens.....		33.323	61.715	34:992\$405	Seda.....		—	—	—
Ferramentas.....		3.080	14.717	8:344\$539	Seda em tecidos.....		3.533	64.783	36:731\$961
Flores artificiaes.....		6.751	7.132	4:043\$844	Seda em obras.....		423	8.871	5:029\$857
Fructas.....		36.590	31.725	17:988\$075	Sementes fructas e plantas.....		5.244	9.733	5:518\$311
Gesso bruto e em obras.....		69.767	12.808	7:262\$136	Tintas para escrever e impressão.....		18.739	14.119	8:005\$473
Graxa para calçado.....		7.213	7.587	4:301\$829	Tinta para pintura.....		109.663	50.304	28:522\$368
Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....		1.995	26.267	14:893\$389	Velas.....		24.009	25.221	14:300\$307
Instrumentos e objectos ciẽos, e dentarios.....		4.014	16.594	9:408\$798	Vernizes.....		1.522	3.676	2:084\$292
					Vidros e crystaes.....		249.711	168.847	95:733\$249
					Vinhos espumantes.....		27.555	68.697	38:951\$199
					Vinhos não especificados.....		139.059	121.996	69:171\$732
					Varios artigos.....		154.302	182.542	103:501\$314

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Havre no 1º quartel de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» Inglaterra.....	25,06 1/2 a 25,14	25,10 a 25,17 1/2	25,08 a 25,17
» Allomanha.....	121 3/8 a 121 11/16	121 1/4 a 121 21/32	121 3/8 a 121 9/16
» Hollanda.....	205 a 206 1/8	204 13/16 a 205 13/16	204 7/16 a 205 1/2
» Nova York.....	512 a 516	512 1/2 a 517 1/2	513 1/2 a 518
» Austria.....	102 7/8 a 103 7/8	103 1/8 a 103 1/2	103 a 103 1/2
» Russia.....	257 1/2 a 262 1/4	253 a 258	255 a 258
» Italia.....	1/16 % a 1 1/2 %	1/32 % a 3/16 %	1/32 % a 1/2 %
» Portugal.....	518 a 529	518 a 529	519 a 531

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do França.....	3 %	3 %	3 %
» da Inglaterra.....	4 %	4 %	4 %
» » Allemanha.....	6 a 5 %	5 %	5 %
» » Hollanda.....	3 %	3 %	3 %
» » Suissa.....	5 %	5 % a 4 1/2 %	4 1/2 %
» » Austria.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
» » Russia.....	6 1/2 % a 8 %	8 %	8 %
» » Italia.....	5 %	5 %	5 %
» » Hespanha.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
» » Portugal.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rio de Janeiro e Santos.....	28 a 103 e 10 %	28 a 103 e 10 %	28 a 103 e 10 %
Pernambuco e Bahia.....	43 » 103 d°	43 » 103 e d°	43 » 103 » » d°
Pará.....	20 » 150 10 ou 20 %	20 » 150 e 10 ou 20 %	20 » 150 e 10 ou 20 %
Marão.....	30 » 185 » d°	30 a 185 e d°	30 a 185 e d°
Maranhão.....	25 » 180 » d°	25 » 180 » d°	25 » 180 » d°
Ceará.....	30 » 185 » d°	30 » 185 » d°	30 » 185 » d°
Parnahyba.....	55 » 185 » d°	55 » 185 » d°	55 » 185 » d°
Maceió e Cabedello.....	27.50 a 135	27.50 a 125	27.50 a 125
Parahyba do Norte.....	35 a 125	35 a 125	25 a 125
Paranagua, S. Francisco.....	} 25 » 250 e 20 %	25 a 250 e 20 %	25 a 250 e 20 %
Florianopolis e Rio Grande do Sul.....			
Porto Alegre e Pelotas (via Rio Grande do Sul).....	37.50 a 375 e 20 %	37.50 a 375 e 20 %	37.50 a 375 e 20 %

N. 5 — Mappa demonstrativo da navegação entre o Brasil e o porto de Boulogne « Sur-Mer » no 1º quartel de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (em francos)
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	2.560	77	—
Total.....	1	2.560	77	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (em francos)
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	10.171	274	—
Total.....	4	10.171	274	—

N. 6 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Dunkerque, no 1º quartel de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (em francos)

Não houve entradas durante o 1º quartel de 1906.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	6.996	114	635.618
Total.....	3	6.996	114	635.618

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para residirem fóra do Asylo de Invalidos da Patria:

Nesta Capital, ao invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha, João da Silveira;

No Estado de Pernambuco, ao invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha, Zeferino de Sant'Anna;

No Estado da Parahyba, aos invalidos Pedro Virgilio Francisco e Americo João de Carvalho.

Para tratamento do saude:

De tres mezes, ao capitão de corveta machinista João Antonio da Costa Bastos e ao 2º tenente Rodolpho Fróes da Fônsêca;

De dous mezes, ao fiel de 2ª classe Lydio Gonçalves de Abreu.

Foi nomeado Henrique Cesar Freire de Andrado para exercer o lugar de fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

— Por outras de 8 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Para aperfeiçoar os seus estudos na Europa, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido ao Quartel General da Marinha, para cujo pagamento deverá constituir procurador nesta Capital, ao 2º tenente Luiz Rodrigues Ferreira.

Para tratamento do saude:

Do dous mezes, ao fiel de 2ª classe Arthur Duarte de Moraes.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de fevereiro de 1907

Ao inspector do Arsenal do Marinha do Estado do Pará, declarando que o chefe da enfermaria do mesmo arsenal, permanecendo em serviço diariamente no dito estabelecimento, tem direito ao abono de uma ração de paiol para sua alimentação (aviso n. 397).

Ministerio da Marinha—2ª secção—N. 366—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1907.

Sr. contador da marinha—Em solução ao vosso officio n. 152, de 15 de fevereiro do anno proximo findo, consultando si deve abonar ao capitão de corveta cirurgião Dr. Bento da França Pinto de Oliveira Garcez a gratificação de função estabelecida nas tabelas da lei n. 1.473, de 9 de janeiro do anno acima citado, para o chefe de enfermaria da estação em vez da de cirurgião de enfermaria do arsenal e ainda mais si o Governo julga conveniente utilizar-se da autorização concedida pelo art. 13 da referida lei 1.473, elevando de mais 1/3 o valor da etapa dos officiaes quando a da praça de pret do exercito exceder de 1\$400, de claro-vos, para os devidos fins e de conformidade com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 9.733, de 18 de setembro ultimo, que:

1º, ao cirurgião que servir na enfermaria do Ladario compete a gratificação de função de cirurgião em enfermaria de estação, visto como pela lei em vigor não existe enfermaria de arsenal;

2º, da nomeação deve constar que o cirurgião vae servir como chefe ou auxiliar;

3º, sendo a nomeação do capitão de corveta cirurgião Dr. Bento da França Pinto de Oliveira Garcez para servir na enfermaria do arsenal, e considerada pelo aviso n. 623, de 8 de maio de 1906, como enfermaria de estação, está o seu requerimento no caso de ser deferido;

4º, a etapa dos officiaes deve ser calculada, tomando-se a base 1\$400, augmentada de um terço, desde que a da praça exceda ao limite maximo marcado no art. 13 da supradita lei n. 1.473, somente nos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso e nas cidades de Uruguayana, Itaquí, São Borja e Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul.

Em todos os outros logares, desde que a etapa da praça exceda ao limite maximo de 1\$400, deve a do official ser calculada tomando-se por base este limite.

Saude e fraternidade.—Alexandrino Farin de Alencar.

Ministerio da Guerra

Expediente de 2 de fevereiro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que são reconhecidas as dividas de exercicios findos, nas importâncias de 75\$920 e 692\$064, de que são credores José Santarem e Cornelio Eugenio do Nascimento, de accordo com os processos que se restituem (avisos ns. 80 e 80).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 57\$380 á ex-praça José Mariano da Silva (aviso n. 81);

De 336\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 82);

De 168\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 83);

De 7:787\$763, sendo: 2:812\$359 a Arthur Ferreira da Costa e Silva; 473\$500 a Adolpho Ubaldino Xavier; 477\$ a Antonio Fernandes Leite; 2:122\$159 a Bragança, Cid & Comp; 1:150\$ á Companhia Fabrica de Vidro e Crystaes do Brazil; 13\$500 a Joaquim Bueno de Miranda; 115\$763 a Macedo & Coutinho; 456\$309 a Merino & Comp. e 137\$200 a Orlando Rangel & Comp. (aviso n. 84);

De 218\$600, sendo: 89\$ ao *Jornal do Brasil* e 129\$600 á *Noticia* (aviso n. 85).

—Ao director geral do saude, approvando o processo referente aos diversos fornecimentos ao Hospital Militar de Pernambuco no 2º semestre de 1906.

—Ao intendente geral da guerra: Approvando, desde que seja feita a reválida do sello a que se referiu em officio de 28 da dezembro ultimo, o contracto celebrado com Francisco Altuna para o arrendamento de um predio destinado a servir de

secretaria, casa da ordem e arrecadação do 4º regimento de cavallaria.

Fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Mandós—Etapa, 1\$864; extraordinarios, 1\$311; forragem, 3\$383; ferragem, 223 réis;

Belém—Etapa, 1\$762; extraordinarios, 1\$959; forragem, 2\$912; ferragem, 334 réis;

Obidos—Etapa, 2\$113; extraordinarios, 1\$166; forragem, 3\$363;

Macapá—Etapa, 2\$219; extraordinarios, 1\$646;

Corumbá—Etapa, 1\$384; extraordinarios, 823 réis; forragem, 2\$723; ferragem, 300 réis;

Cuyabá—Etapa, 1\$495; extraordinarios, 932 réis;

S. Luiz de Cáceres—Etapa, 2\$493; extraordinarios, 1\$853;

S. João d'El-Rey—Etapa, 1\$804; extraordinarios, 983 réis; forragem, 4\$301; ferragem para cavallo, 287 réis; ferragem para mular, 169 réis;

Colonia do Alto Uruguay—Etapa, 2\$764; extraordinarios, 1\$698.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo a cidade de Corumbá por menagem ao capitão de infantaria João Mauricio de Azevedo Martins, que se acha preso respondendo a conselho de guerra,

Declarando:

Em additamento ao aviso n. 859, de 10 de junho ultimo, que é de 30\$, incluido o valor do trabalho de ourivesaria e da dita, o preço de uma medalha de ouro nas condições em que a estabeleceu o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901;

Que é considerado em commissão na Direção Geral de Engenharia, desde a data em que se apresentou na Capital Federal, o capitão do corpo de engenheiros Alfredo Crescencio da Costa;

Que é posto em disponibilidade o 1º tenente Fernando Guapindaya de Souza Brejense, por ter sido eleito Deputado ao Congresso Estadual do Maranhão;

Que são dispensados das commissões em que se acham o 1º tenente José Luiz Pereira do Vasconcellos e os 2ºs tenentes Octavio de Azeredo Coutinho, Bias Gomes Pimentel e Mario Velasco, os quaes são, nesta data, nomeados auxiliares da delegacia de engenharia junto ao commando do 7º districto militar.

Mandando:

Eloziar em ordem do exercito o major da cavallaria José da Silva Pessoa, pela apresentação do seu trabalho—Modelo de mappa demonstrativo de entradas e saídas de generos para o rancho das praças—, o qual foi adoptado; e o capitão de infantaria Francisco de Salles Brazil pela publicação do folheto—Instrucções para o combate—, com o que mais uma vez revelou-se estudioso, dedicado e conhecedor de sua profissão;

Organizar instrucções para dar cumprimento ás autorizações constantes das lettras a, b e j, do art. 23 da lei n. 1.617.

Nomeando o 2º tenente Luiz Atto Gomes Ferraz auxiliar de linhas da commissão de linhas telegraphicas no Estado do Rio Grande do Sul.

Permittindo:

Ao 1º tenente Torquato Luiz Saldanha aguardar no Rio Grande do Sul a sua classificação;

Aos 2ºs tenentes Mario Barreto melhorar na Escola de Artilharia e Engenharia a aprovação simplesmente que teve na 3ª cadeira do 3º anno do curso geral da extinta Escola Militar do Brazil, pelo regulamento de 1898, assim de que possa proseguir em seus estudos; e Graciliano Negreiros prestar na dita escola exame vago das materias do 1º anno do curso especial da referida Escola Militar do Brazil, submettendo-se previamente a exame vago da materia da aula do 3º anno do curso geral, para melhorar a nota que nelle tem.

Transferindo para o 37º batalhão de infantaria o 1º tenente do 4º Luiz Ladislao Nunes de Freitas.

Ministerio da Guerra—N. 304—Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declaro-vos que approvo provisoriamente o regulamento que acompanhou o vosso officio n. 4.364, de 22 de dezembro findo, para a Confederação do Tiro Brasileiro, organizado na 1ª secção da repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 203, de 24 de janeiro, pagamento de 6:913\$305 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos executados no reservatorio do Trapicheiro e exigidos pelos serviços concernentes a revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 300, de 4 do corrente, idem de 2:770\$, da folha do pessoal empregado na conservação e reparação do material fluctuante da hospedaria de immigrants, em janeiro ultimo;

N. 298, da mesma data, idem de 1:311\$160, idem do pessoal jornalceiro empregado na mesma hospedaria, em janeiro ultimo;

N. 299, da mesma data, idem de 1:200\$, idem, do pessoal empregado nos concertos e reparação da mesma hospedaria, em janeiro ultimo;

N. 281, de 1 do corrente, idem de 200\$, gratificação aos continuos da Secretaria de Estado;

N. 243, de 28 de janeiro, idem de 25\$ á Companhia Estrada de Ferro União Valenciana, de passagens concedidas a immigrants, no mez de março do anno proximo pasado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 415, de 5 do corrente, pagamento de 168\$, da folha das diarias dos officiaes da Inspectoria da Policia, do Porto, no serviço da barra, durante o mez de janeiro findo;

N. 403, de 4 do corrente, idem de 480\$, da folha dos salarios vencidos p'los serventes do Supremo Tribunal Federal, em janeiro ultimo;

N. 401, da mesma data, idem de 506\$, das folhas dos salarios devidos aos serventes dos dous Tribunaes do Jury, no mez de janeiro findo;

N. 419, de 5 do corrente, idem de 500\$, da folha serventes do *Forum*, no mez de janeiro ultimo;

N. 360, de 1 do corrente, idem de 550\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, no mez de janeiro ultimo;

N. 364, de 1 do corrente, idem de 225\$, da folha do pessoal subalterno da guarda nacional desta Capital, no mez de janeiro ultimo;

N. 395, de 4 do corrente, idem de 2:262\$548, das folhas do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional, no mez de janeiro ultimo;

N. 369, de 2 do corrente, idem de 150\$, do continuo da Secretaria de Estado Constantino Gonçalves, de gratificação por serviços prestados no gabinete;

N. 363, de 1 do corrente, idem de 1:903\$600, de gratificação ao commandante superior, chefe do estado maior, secretario geral e amanuense do commando superior da guarda nacional desta Capital, relativa ao mez de janeiro findo;

N. 353, de 1 do corrente, idem de 667\$257, de gratificação, por substituição, a diversos funcionarios da Secretaria de Estado, no mez de janeiro ultimo;

N. 342, de 31 de janeiro, idem de 813\$344, da folha da differença de vencimentos que compete ao Dr. Ernesto Crissiuma Filho, no mez de dezembro findo;

N. 256, de 26 de janeiro, idem de 5:000\$ a cada um dos Drs. José Ignacio de Oliveira Borges, Humberto Neto Gotuzzo, Joaquim A. Oliveira Botelho e Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, de ajuda de custo como membros da Delegação Brasileira no 3º Congresso Medico Latino Americano;

N. 437, de 6 do corrente, idem de 400\$ a Francisco Bezerra de Menezes, auxiliar do Archivo Publico Nacional, por serviços prestados a este ministerio;

N. 438, da mesma data, idem de 200\$ a Carlos Faller, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, no mez de janeiro ultimo;

N. 391, de 4 do corrente, idem de 1:100\$, da folha do pessoal incumbido, extraordinariamente, de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Fazenda, no Archivo Publico, no mez de janeiro ultimo;

N. 392, de 4 do corrente, idem de 1:600\$, das folhas dos serventes da Escola Polytechnica e do auxilio para aluguel da casa do porteiro, no mez de janeiro ultimo;

N. 390, da mesma data, idem de 119\$, do porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, de despesas miudas por elle pagas, no mez de janeiro ultimo;

N. 417, de 5 do corrente, idem de 2:607\$999 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, no mez de janeiro ultimo;

N. 418, de 5 do corrente, idem de 6:203\$548 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, da folha do pessoal do Instituto Sortherapico Federal, em janeiro ultimo;

N. 213, de 25 de janeiro, idem de 15:292\$260 a diversos, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em dezembro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores:
Aviso n. 53, de 5 do corrente, pagamento de 4:953\$349, de gratificações por serviços prestados pela commissão de limites com a Bolivia, no mez de janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:
N. 26, da Caixa de Amortização, de 31 de janeiro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, para aluguel de casa, no mez de janeiro ultimo;

N. 33, da mesma repartição, de 6 do corrente, idem de 1:540\$, da folha dos empre-

gados daquelle repartição que assignaram notas do Thesouro, no mez de janeiro ultimo;

N. 147, da Casa da Moeda, de 30 de janeiro, idem de 1.769\$300 a Correia da Costa & Comp., de fornecimentos áquelle repartição, no mez de novembro do anno proximo pasado;

N. 82, da Alfandega desta Capital, de 31 de janeiro, idem de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, para aluguel de casa, no mez de janeiro ultimo;

N. 904, da mesma repartição, de 6 de dezembro, credito de 397\$757 áquelle repartição, para pagamento dos vencimentos do 1º escripturario Joaquim Fernandes da Silva;

N. 1.036, da Imprensa Nacional, de 29 de outubro, pagamento de 89\$600 a Rodrigues & Comp., da publicação de um edital daquelle repartição, feito no *Jornal do Comercio*, em setembro do anno proximo pasado;

N. 20, da Directoria de Estatística Commercial, de 1 do corrente, idem de 200\$, da folha dos serventes daquelle repartição, no mez de janeiro findo;

Do Juizo Federal da 2ª Vara, de 15 de junho de 1906, pagamento de 39:000\$623 ao alferes reformado da brigada policial, Alfredo Marques de Oliveira Paes, em virtude de sentença judiciaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA; ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Despachos do dia 1 de fevereiro de 1907

Liquidação

Alberto da Silva & Neves—Digam os interessados sobre o exame de fls. 107 e sobre a petição de fls. 113, entregando o leiloeiro ao liquidante o saldo.

Execuções

Exequente, Francisco da Motta Junior; executado, Luiz Carlos Franco.—Julgo por sentença a fiança tomada por termo a fls. 367 para que produza seus devidos e legaes effectos. Pagar as custas.

Exequente, Eduardo da Costa Passos; executado, commandador Antonio Joaquim Ferreira.—Deiro a petição de fls. 601.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. João de Albuquerque Seijo; executados, Dr. Nicoláo Netto Carneiro Leão e sua mulher D. Maria José Carneiro Leão e D. Carlota de Souza Pinto Lopes de Almeida.—Cumpra-se o accórdão de fls. 99.

Dia 6

Liquidações de firmas

Moraes Ferreira & Comp.—Julgo por sentença o accórdão de fls. 68 para que produza seus devidos e legaes effectos. Pagar as custas.

José Coelho & Comp.—Tomando conhecimento da petição de fls. 2 e da resposta de fls. 11, decreto a dissolução da firma José Coelho & Comp. e para sua liquidação lourem-se os interessados em terceiro para liquidante. Pagar as custas pela massa Braga Reyes & Comp. Cumpra-se o despacho de fls. 29 e digam os interessados sobre a petição de fls. 42.

Dia 7

Concordata

Helena Meyer da Silva, viuva do finado J. P. da Silva Coelho.—Em vista dos autos homologa a concordata da firma J. P. da Silva Coelho, representado pela viuva do socio fallecido, D. Helena Meyer da Silva para que produza seus devidos e legaes effectos. Nomeio fiscaes, que tem de acompanhar o cumprimento da concordata, Gonçalves Zenha & Comp. e G. Affonso & Comp.—Pagas as custas.

Liquidação

Penedo & Costa.—Em vista dos autos declarado dissolvida a sociedade da firma Penedo & Costa e, para os effectos de sua liquidação, louvem-se os interessados em terceiro para liquidante.—Pagas as custas pela massa.

Audiencia do dia 8 de fevereiro de 1907

Liquidações

José Coelho & Comp.—Recebo a appellação interposta a fls. 26 no effecto devolutivo e mareo o prazo da lei para a sua apresentação á superior instancia Joaquim Maria Campinas & Comp. Julgo por sentença dissolvida a sociedade commercial do Joaquim Maria Campinas & Comp. e, para o effecto de sua liquidação, louvem-se os interessados em terceiro para liquidante. Pagas as custas pela massa.

Executivos hypothecarios

Exequente, Firmino Francisco Lopes; executados, Pedro Joaquim Chrysostomo e sua mulher D. Maria Fernandes Chrysostomo.—Deiro o requerido a fls. 75.

Exequente, Banco Nacional Brasileiro; executados, João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugenia da Fonseca Muratori.—Procede a duvida do Sr. contador.

Carta testemunhez

Aggravantes, Anna Schmidt Lopes, viuva e mais herdeiros do finado José Joaquim Lopes; aggravado, Bernardino de Sá Nova, liquidante da firma Lopes Sá & Comp.—Em vista do despacho da fls. 258, indefiro a petição de fls. 261.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. TORQUATO BAPTISTA DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, ANTONIO LOPES DOMINGUES

Despachos de 8 de fevereiro de 1907

Absolvição de instancia

Supplicante, Aristide da Silva Belém; supplicados, Belém & Pimentel.—A' vista da informação retro, aguarde-se a terminação das férias.

Carta precatoria

Supplicante, Jacintho Leite Ribeiro; supplicado, Alfredo Lodi Batalha.—Procedendo a duvida opposta a fls. retro, devolva-se ao juizo deprecante.

Ação de dez dias

Appellante, Eurico Pimentel; réos, Belém & Pimentel.—Aguarde-se a terminação das férias.

Embargos de terceiro

Embargantes, A. Pinto & Comp.; embargado, o Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Aguarde-se a terminação das férias.

Executivo hypothecario

Exequente, Banque Belge des Prêts Fonciers; executada, a Companhia Typographica do Brazil.—Aguarde-se a terminação das férias.

Concordata

Supplicantes, M. A. Mascarenhas e M. A. Mascarenhas & Comp., por seu socio solidario Manoel Augusto de Mascarenhas.—Sellados e preparados, á conclusão.

Liquidação forçada

Companhia Nacional de Oleos.—Indeferida a petição de fls. 135.

J. Coimbra & Comp.—Sellados e preparados, á conclusão.

Fallencias

Alvaro Antonio Guerra Branco.—Cumprase o accordo da fls. 227.

Braga, Dias & Comp.—Não procede a duvida a fls. 191 v.; dê-se, pois, a vista requerida.

Gaspar da Silva Loyo.—Sellados, paga a taxa judiciaria e preparados, á conclusão.

Carl Meyers—Sobre a certidão de fls. retro digam os syndicos e fiscaes. Sellados e preparados, á conclusão.

José Clemente de Souza & Comp. e Clemente Sobrinho & Comp.—Intime-se o syndico para, no prazo de 48 horas, proseguir nos termos ultteriores da fallencia, sob pena de destituição.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES— ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos, sentenças e despejos de predios do dia 7 de fevereiro de 1907

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Felisberto Nogueira da Silva.—Vistos: Estando provada a infracção e sendo revel o infractor Felisberto Nogueira da Silva, neste processo: Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de duzentos mil réis (200\$), de accordo com o art. 91 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, João Esteves Saraiva.—Proceda-se ao arbitramento do quanto pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens; emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Ignacio Raposo e Mendes Totta, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos feitos; e ao réo.

Autora, a saúde publica representada pelo Dr. procurador dos feitos; réos, Martinho José Correia da Veiga, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo.—Vistos; tendo em vista as certidões de fls. 11 e 11 v. expeça-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua Theophilo Ottoni n. 175; custas pelo proprietario.

Autora, a mesma; réos, os mesmos.—Vistos; tendo em vista as certidões de fls. 12 e 13, expeça-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua Theophilo Ottoni n. 171; custas pelo proprietario.

Autora, a mesma; réos, os mesmos.—Vistos; tendo em vista as certidões de fls. 10 e 10 v., expeça-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua Theophilo Ottoni n. 169; custas pelo proprietario.

Autora, a mesma; réos, os mesmos.—Vistos; á vista da certidão de fls. 10 e 10 v. expeça-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua Theophilo Ottoni n. 173; custas pelo proprietario.

Dia 8 de fevereiro de 1907

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Antonia Maria Xavier Braga.—A' vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Lucas Affonso.—A' vista da conta de fls. 16 e do conhecimento de fls. 18, julgo o processo findo.

Autora, a saúde publica, representada pelo Dr. procurador dos feitos.—A' vista da certidão de fls. 10, diga o Dr. procurador dos feitos da saúde publica.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, O 1º SUPPLLENTE EM EXERCICIO, SYLVIO GENTIL DE LIMA — ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 8 de fevereiro de 1907

Ação de deposito

Autor, J. Paim; réos, Jorge Dias & Gui marães.—Recebo os embargos e contestem os embargados.

Ação de divorcio

Autor, Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis; ré, Maria Carolida de Almeida Reis.—Ao juizo da 2ª Vara Cível.

Notificação

Notificante, Manoel Martins Torres; ré The Leopoldina Railway.—Passe-se o alvará.

Justificação para casamento

Justificantes, Jesus Ferrão Rodicio e Catharina Campos Louzada.—Julgada por sentença.

Processos crimes

Autora, a justiça; ré, Maria Augusta Carneiro de Andrade (art. 400).—Condemnada.

Autora, a justiça; réo, Maximino Ananiquê (art. 399).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Pedro Corrêa dos Santos (art. 399).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Pedro Cadeira de Roma.—Inquerito. Expeça-se o mandado de prisão preventiva e romettam-se os autos ao Dr. adjunto dos promotores publicos.

Autora, a justiça; réos, Faustino de Souza e Vidal Corrêa (art. 339).—Expeça-se o precatório requerido.

Autora, a justiça; réos, Cypriano José de Oliveira (art. 339).—Expeça-se o precatório requerido.

Autora, a justiça; réos, Vicente Ferreira e Christovão David (art. 337).—Expeça-se o competente precatório.

Autora, a justiça; réo, Antonio Alves Barbosa (art. 337).—Passe-se o alvará de soltura.

Autora, a justiça; ré, Maria de Souza (arts. 303 e 198).—Recebida a denuncia, proceda-se aos demais termos do processo.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Adamastor (art. 393).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Ambrosio dos Santos (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réos, Abelardo Flores e Altino de Noronha Luz (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; ré, Maria de Jesus Conceição (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Affonso João Viveiros (art. 303).—Expeça-se o precatório requerido.

Autora, a justiça; réo, João Clemente dos Santos, vulgo Bexiguinha (art. 303).—Condemnado.

Autora, a justiça; réos, José Gomes de Gouvêa e José Ismael Gomes (art. 303).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Nelson Leite (art. 399).—Intime-se o accusado para em 24 horas se defender.

Autora, a justiça; réo, Thomaz Chiquitine (art. 337).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Arthur José dos Santos (art. 399).—Passe-se alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, Mendes da Silva (art. 399). — Ponha-se em liberdade si por al não estiver preso, entregando-se o salvo conduto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Martins. — Inquerito sobre espancamento do João Gonçalves dos Santos. — Ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Manoel Rodrigues (art. 399). — Cumpra-se a sentença de fls. 26.

Autora, a justiça; réo José Garcia (art. 399). — Cumpra-se a sentença de fls. 19 v. a 20.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Pinheiro Herrera (art. 396). — Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Clementino Antonio (art. 399). — Cumpra-se a sentença de fls. 19.

Autora, a justiça; réo, José Moreira Junior (art. 303). — Cumpra-se a sentença de fls. 53 v.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—
ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos do dia 8 de fevereiro de 1907

Secção crime

Autora, a justiça; réos, Rosalina da Conceição e Maria Mafalda da Conceição (artigo 303 do Código Penal). — Julgado improcedente.

Autora, a justiça; réo, Antonio Domingos (art. 367 do Código Penal). — Intime-se o acusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, Emilio de Araujo (art. 367 do Código Penal). — Intime-se o acusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réos, Manoel Esteves, Emilia Lemos da Silva, Pedro Manoel da Rosa Jachos (art. 367 do Código Penal). — Intimem-se os accusados para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, João Baptista Ribeiro (art. 400 do Código Penal). — Intime-se o acusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, Ernesto José Teixeira (art. 400 do Código Penal). — Intime-se o acusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo Antonio Guimarães, vulgo *Ferro Velho* (art. 400 do Código Penal). — Intime-se o acusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; ré, Maria Luiza (artigo 399 do Código Penal). — Intime-se a accusada para apresentar defesa.

Autora, a justiça; ré, Jacinthia Maria da Conceição (art. 399 do Código Penal). — Intime-se a accusada para apresentar defesa.

Autora, a justiça; ré, Dagmar Ernestina Borges (art. 399 do Código Penal). — Julgada procedente.

EDITAL

Alistamento eleitoral

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria e presidente da junta de pretores, para a entrega de novos titulos eleitoeaes:

Faz saber aos que o presente edital virem e dalle tiverem conhecimento que, no dia 9 do corrente até o dia 30 de março, fará a junta de pretores, no edificio do Conselho Municipal, a entrega dos novos titulos eleitoeaes, determinada pela lei n. 1.619, de 31 de dezembro de 1905, a todos os eleitores do Districto Federal, inclusive aos da 14ª e 15ª pretorias, que não tiverem recebido os seus titulos nas sedes das respectivas pretorias, conforme o edital de 29 do mez proximo passado. A entrega se fará em todos os dias, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde, salvo no dia 30 de março que se prolongará até

ás 6 horas da tarde, de accordo com a lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se publicar este. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de fevereiro de 1907. E eu, Mario de Souza Magalhães, auxiliar da commissão, o escrôvi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

TRANSCRIPÇÕES

Agricultura moderna

É um facto indiscutível e reconhecido, sem a menor discrepância, por todos os competentes no assumpto, que o emprego dos adubos artificiaes no cultivo das terras é um factor da mais alta relevancia, ao qual dedicam o maximo interesse e cuidado todos os paizes civilizados.

E como não ser assim, si a adubagem é o unico meio ao alcance do agricultor de dar á planta, de um modo racional, o alimento de que necessita para o seu desenvolvimento, augmentando ou activando assim as qualidades nutritivas do solo, afim de conseguir, do modo o mais economico possível, uma colheita muito mais abundante e, principalmente, colheitas muito meliores em qualidade?

As enormes vantagens oriundas do emprego de adubos artificiaes já estão sendo usufruidas por todos os paizes europeus, pelos Estados Unidos da America, Japão, Java, Cuba e por muitos outros paizes agricolas. Os agricultores destes paizes, convencidos do extraordinario valor da adubagem pelas experiencias, ensaios praticos e scientificos feitos, já empregam ha muito tempo os adubos artificiaes e tiram assim um lucro muito maior de suas propriedades ruraes.

Estas conquistas da sciencia moderna e da pratica progressista terão algum valor para o Brazil? Poderá a agricultura no nosso paiz ser impulsionada pela adubagem, ou não haverá necessidade de sua applicação entre nós?

Para responder a estas perguntas é preciso fazerem-se experiencias praticas e exactas, que mostrarão ao agricultor si a adubagem lhe proporciona augmento de renda e si este augmento compensa vantajosamente os gastos com o emprego dos adubos.

Convencido que tambem o Brazil, como todos os outros paizes civilizados, tem o maior interesse em resolver este problema economico, o Kallisyndicato de Stassfurt, na Alemanha (syndicato incumbido da propaganda scientifica e pratica de adubagem artificial), enviou para cá um representante e montou um escriptorio no Rio de Janeiro, incumbido de effectuar experiencias praticas em propriedades ruraes ou fazendas do interior, afim de proporcionar aos agricultores a occasião de julgarem *de visu* si a adubagem proluz vantagens reaes aos mesmos. O escriptorio, no Rio de Janeiro, tem o fim de fornecer gratuitamente a todos os agricultores informações e conselhos praticos sobre agricultura, collocando á disposição do agricultor brasileiro a sua enorme experiencia collida em todos os paizes do mundo.

Toda e qualquer informação sobre assumptos de interesse agricola é fornecida com a maxima brevidade e com a mais completa exactidão.

Além disto o escriptorio distribuirá gratuitamente livros e folhetos instructivos sobre a applicação dos adubos artificiaes para as diferentes plantas já cultivadas ou que possam vir a ser cultivadas no Brazil, podendo, deste modo, o agricultor instruir-se pessoalmente sobre o uso dos adubos.

Si o alto valor do emprego de adubos é um facto indiscutível, não é menos certo que tudo depende do emprego racional e exacto deste correctivo, pois o adubo mal applicado não sómente deixará de produzir o beneficio desejado, mas poderá mesmo causar prejuizos e damnos.

A adubagem artificial do solo no Brazil, como em todos os outros demais paizes agricolas, não é uma simples questão de interesse privado, mas sim de interesse nacional, considerando que a maior parte dos generos alimenticios é importada do estrangeiro e que enormes quantias são deste modo remetidas para fóra do paiz.

O seguinte quadro, extrahido da *Brasilian Riview*, fornece-nos os dados sobre o valor da importação de generos alimenticios e de forragens no Brazil, durante o anno de 1904:

Alfafa.....	1.782.914\$000
Arroz.....	12.142.750\$000
Batatas.....	3.673.440\$000
Cereaes.....	657.438\$000
Farinha de trigo.....	31.105.631\$000
Farelo.....	376.920\$000
Feijão.....	2.097.633\$000
Vegetaes frescos.....	3.224.144\$000
Trigo.....	25.061.053\$000

Fazer cessar esta importação de generos alimenticios e transformal-a mesmo em exportação, sem comtudo prejudicar ou diminuir a produção dos artigos de exportação que já possuímos—café, algodão, assucar, etc.—não requer sómente o cultivo de terras ainda não exploradas, pois isto se tornaria demasiadamente moroso pbr ora, attendendo á falta de trabalhadores aptos. Outrosim, deve-se considerar que as terras já cultivadas ha muito tempo, pela constante produção, perderam forçosamente muito de suas riquezas nutritivas e productivas. Seria sem duvida um grande erro abandonar os importantes capitaes empregados em uma fazenda, pela diminuição crescente da fertilidade de suas terras, encetando novas culturas em terras virgens mais afastadas dos meios de transporte ou estradas de comunicação. E, ao contrario, é imprescindível que, a par das novas, se conservem com todo o empenho as culturas antigas, empregando para esse fim os meios que nos fornece a sciencia moderna, passando-se a cultural-as de modo racional e sempre proveitoso.

Deste modo o Brazil poderá vir a ser, paulatinamente, de um paiz importador um paiz exportador de generos alimenticios, ainda mesmo havendo um grande augmento de população consumidora e, sómente assim, poderá o Brazil fazer com que outros paizes sejam tributarios seus, em vez de enviarem-lhes tão grandes riquezas, como ora acontece. Mas tambem, para os productos de exportação já existentes, a adubagem artificial é de extraordinario valor, pois, além do augmento da produção, consegue-se, com o emprego de adubos adequados, melhorar consideravelmente a qualidade do café, do fumo, do algodão e da canna de assucar.

O fumo adubado produz um producto que arde melhor; ao algodão consegue-se dar uma fibra mais resistente e mais comprida; a canna de assucar torna-se mais rica de saccharose, desde que se dá á planta, por meio de adubagem racional, uma alimentação mais apropriada.

A melhor prova da grande vantagem que, não sómente os agricultores de um paiz, mas a propria nação, auferem do emprego de adubos artificiaes fornecem-nos os Estados Unidos da America. Ha pouco tempo esta

paiz importava ainda extraordinarias quantidades de generos alimenticios, e agora passou a ser um paiz exportador dos mesmos artigos que antes importava, o que conseguiu pelo augmento das suas culturas por um lado e, principalmente, pela applicação systematica e racional de adubos artificiaes.

A que enormes proporções chegou a adubagem artificial nos Estados Unidos mostramos o consumo da potassa (Kali) que augmenta constantemente. Em 1835 a agricultura norte americana gastava unicamente 100.000 toneladas de saes de potassa e em 1905 o consumo tinha-se elevado a 600.000 toneladas. Com este gasto de adubos sente-se prejudicado o agricultor norte americano? Não, absolutamente não! Si houvesse prejuizo ou si não houvesse resultado, elle não faria uso destes em quantidades enormes, crescentes de anno em anno. Mas tambem toda a nação lucra muitissimo com este progresso, pois, como é geralmente sabido, a exportação de todos os productos agricolas augmenta consideravelmente todos os annos e os outros paizes consumidores pagam este excesso de produção. Do mesmo modo o Brazil em pouco tempo poderá e deverá libertar-se do estrangeiro, quanto á importação de productos agricolas: — elle proprio os produzirá e poderá passar a ser exportador de outros productos, além do café, do algodão, do fumo, etc.; pois, como nenhum outro paiz, o Brazil possui todas as condições exigidas para um rapido desenvolvimento de sua agricultura.

O que é imprescindivel é uma alimentação racional das plantas.

(Da *Lavoura*, boletim da Sociedade Nacional de Agricultura.)

NOTICIARIO

Estação telegraphica do Herval—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

HERVAL, 7.—Ao chefe da Nação a Associação Commercial cumpre o dever de saudar no acto da inauguração do telegrapho nacional nesta villa. População jubilosa.—*Francisco Pesce*, presidente.—*Placido Carneiro*, secretario.

HERVAL, 7.—Ao inaugurar a estação telegraphica do Herval, a *Semana* congratula-se com V. Ex. por este importante melhoramento.—*Loubeira*, gerente.

HERVAL, 7.—Iris Hervalense congratula-se com V. Ex., pelo real progresso do Herval pela inauguração telegrapho nacional. Saudações.—*Ramuset*, presidente.—*Cesar Pereira*, secretario.

— O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte telegramma:

Mãos, 7 de fevereiro de 1907 — Esta alfândega arrecadou mez janeiro findo seguinte renda: importação ouro 297.213\$739; idem papel, 545.007\$408, 2% ouro cereaes 7.052\$744 entrada sahida e estadia navios ouro 1.260\$000; adiconaes 1:174\$223; exportação 5%; direits do territorio do Acre 59:407\$650; interior 39:69. \$725 consumo taxa 65:523\$757; idem registro 7:320\$000; extraordinario 233\$500; renda com applicação especial fundo de resgate papel 2:430\$222; idem idem garantia ouro 74:310\$934; idem idem

papel 18%; borracha Acre 213:866\$468; depositos 21:320\$703; total da renda 13.365:023\$212; tonelagem 119151/2. Igual mez anno findo arrecadou 159.835:570\$159; sendo a tonelagem 12.402. — O inspector, *Theophilo Ferraville*.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Oitavo dia util—Montepio civil da industria e férias.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 7 do corrente, foi o seguinte:

Geometria plana—Aprovados, plenamente, Guilherme Barbedo; simplesmente: José Luiz Homem Junior e Mario Leite Serrão.

Elementos de physica e chimica — Aprovados, simplesmente: Carmen de Paseual, e Benevides, Onesimo Coelho, Antonio Alves Brazil e Gastão Renato da Costa Ramos. Dous reprovados.

Elementos de historia natural—Aprovados, simplesmente: Armando Crissiuma Paranhos e Aristophanes Monteiro do Barros Barbosa Lima. Um retirou-se.

Historia geral, especialmente do Brazil—Dous inhabilitados.

Historia do Brazil, especialmente — Um inhabilitado e um reprovado.

(*) **Directoria de Meteorologia da Marinha**—Repartição da Carta Maritima— Serviço meteorologico nacional.—Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de fevereiro de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	752.67	22.3	18.97	95.0	SSE	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	752.49	22.4	18.90	94.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	752.27	22.4	19.09	95.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.38	22.5	19.02	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.09	22.6	19.11	94.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	751.82	22.6	19.29	95.0	NNE	1	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	7....	752.17	22.8	19.53	95.0	Calma	0	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	8....	752.32	22.8	19.53	95.0	Calma	0	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	9....	752.32	23.0	19.59	94.0	Calma	0	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	10....	752.17	23.2	19.65	93.0	Calma	0	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	11....	752.13	23.8	20.30	93.0	Calma	0	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	12....	751.85	24.8	21.54	88.0	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	0.75	24.50	—
	13....	751.75	25.2	22.06	88.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	14....	751.19	26.0	21.96	87.0	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	15....	750.81	27.0	21.91	82.8	NNE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	16....	750.63	26.6	21.71	81.0	NNE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	17....	750.77	26.0	20.95	84.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	18....	751.21	25.6	21.20	87.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	19....	751.81	25.0	21.38	90.0	NNE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	20....	752.58	24.1	20.40	91.1	NNE	2	Incerto	10	—	—	—	—	—
	21....	752.80	23.7	20.06	92.0	NNE	3	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	0.03
	22....	753.06	23.2	19.83	94.0	NNE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	23....	753.05	23.3	19.95	91.0	Calma	0	Incerto	10	—	—	—	—	—
	24....	753.02	23.5	19.64	91.5	NNE	1	—	Nevoeiro tenue baixo	..	10	27.3	27.0	21.6	—	—

OCCURENCIAS

Choveu de antes de 6 hs. a. até depois de 9 hs. a. e de 10 hs. a. até depois de 11 a. Choveu e chuviscou, a intervallos, de 7 hs. p. (19 hs.) até ás 10 hs. 40 ms. p. m. (22 hs. 40 ms.).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 7 de fevereiro de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Directão e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	752.31	23.3	20.70	97.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	751.76	23.3	20.31	95.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	751.53	23.2	20.19	95.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	751.50	23.2	20.72	92.3	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	751.69	23.2	20.01	95.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	752.07	23.2	19.65	93.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	7	752.43	23.8	20.39	93.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	
	8	752.90	24.0	20.46	92.1	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	
	9	753.49	25.1	21.32	90.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	
	10	753.72	24.6	20.67	90.0	SE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	
	11	753.76	25.1	21.24	87.0	SSE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	
	12	753.55	25.6	21.01	86.0	SSE	5	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	
	13	753.03	25.8	20.83	84.9	SSE	6	Incerto	—	—	9	—	0.80	1.80	—	
	14	752.73	25.6	20.43	83.6	SE	6	Incerto	Trovões	—	9	—	—	—	—	—
	15	752.68	24.6	21.28	88.0	SSE	5	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	—
	16	752.34	24.0	20.46	92.1	SSE	5	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	17	752.50	24.1	20.21	90.0	SSE	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	18	752.68	24.1	20.21	90.0	SSE	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	19	752.23	24.3	19.69	87.8	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	20	752.58	24.4	19.02	82.0	SSE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	21	753.20	24.8	20.16	87.0	ESE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	22	753.84	24.7	20.80	90.0	SSE	1	Incerto	Nevoeiro tenue	—	10	—	—	—	—	2.33
	23	753.47	24.0	20.27	91.0	NNE	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	CK.KKN	9	25.2	25.8	22.5	—	—
	24	753.36	23.6	20.13	93.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Das 14 hs. (2 hs. p.) ás 14 hs.45 ms. (2 hs. 45 ms. p.) trovejou ao NW, ouvindo-se fortissimo trovão ás 14 hs. 35 ms. p. (2 hs. 55 ms. p.), cahindo uma faisca electrica na direcção N.
De 15 hs. (3 hs. p.) ás 18 hs. (6 hs. p.) choveu e chuviscou. De 18 hs. (6 hs. p.) ás 19 hs. 15 ms. (7 hs. 15 ms. p.) chuviscou a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 7 — 2 — 07 = 9° 60' 05" NW

Secção de Meteorologia, 8 de fevereiro de 1907. — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém	761.42	23.3	21.38	23.45	S. Paulo	758.95	21.0	16.78	21.54
S. Luiz	—	—	—	—	Santos	758.68	25.0	21.19	25.50
Parnahyba	—	—	—	27.50	Paranaguá	757.89	27.8	21.42	26.60
Fortaleza	761.90	29.6	19.33	23.20	Curityba	761.00	20.0	15.73	23.60
Natal	762.60	28.5	19.60	27.70	Guarapuava	756.87	24.2	15.67	24.25
Parahyba	—	—	—	—	Asuncion	—	—	—	—
Recife	762.58	29.3	19.81	27.60	Posada (x)	757.70	28.0	15.95	29.50
Joazeiro	761.23	23.5	10.45	25.30	Florianopolis	758.25	27.0	21.94	26.40
Maceió	—	—	—	23.75	Corrientes (x)	757.10	27.0	13.00	31.00
Aracaju	763.05	27.8	22.22	23.05	Itaqui	757.32	29.0	18.14	28.90
Ondina (Bahia)	761.10	25.9	22.98	25.70	Porto Alegre	—	—	—	—
S. Salvador	—	23.5	19.10	24.25	Santa Maria	760.31	25.0	15.18	29.25
Cuyabá	764.26	25.1	20.55	23.70	Bagé	—	25.5	19.34	28.25
Uberaba	—	—	—	—	Rio Grande	758.48	27.4	17.42	27.10
Victoria	760.49	28.6	18.58	27.25	Cordoba	—	—	—	—
Barbacena	759.76	20.8	16.53	20.20	Rosario (x)	758.70	20.0	14.13	28.50
Juiz de Fóra	761.22	25.2	18.78	24.00	Mendoza	—	—	—	—
Campinas	—	—	—	—	Buenos Aires (x)	756.70	25.0	17.81	23.00
Capital (Rio)	759.94	26.6	21.79	24.15	Montevideo	758.00	21.6	14.75	23.60

Em Juiz de Fóra choveu, a intervallos, de 12 hs. 30 ms. p. de hontem em deante.
Em Santos choveu durante o dia e parte da noite de hontem.
Em S. Paulo choveu durante o dia de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.
Até ás 2 hs. 50 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.
As observações com este signal (x) são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

Certifico que a marca pertencente a Oliveira Carvalho & Irmão, registrada na Junta Commercial de Florianopolis, sob n. 31, foi depositada nesta junta, a 4 de fevereiro do corrente anno, com o jornal *O Dia* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de fevereiro de 1907.— *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 7 de fevereiro de 1907.....	2.021:741\$049
Idem do dia 8:	
Em papel.. 235:413\$585	
Em ouro.... 162:459\$024	397:872\$609
	2.419:613\$649
Em igual periodo de 1906	1.531:253\$879

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de fevereiro de 1907

Interior.....	27:227\$176
Consumo:	
Fumo.....	7:727\$000
Bebidas.....	5:210\$800
Phosphoros.....	28:000\$000
Calçado.....	1:952\$000
Perfumarias...	362\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	706\$000
Vinagre.....	484\$800
Conservas.....	210\$000
Chapéos.....	5:651\$000
Tecidos.....	3:754\$000
Registro.....	4:370\$000
	58:432\$600
Extraordinaria.....	43:590\$260
Deposito.....	91\$000
Renda com applicação especial.....	385\$875
	129:636\$011
Renda de 1 a 7 de fevereiro de 1907.....	633:964\$343
Total.....	763:601\$257
Em igual periodo de 1906....	613:949\$426

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 14 do corrente, serão chamados os seguintes candidatos:

Elementos de physica e chimica
(Diversos cursos, ás 10 1/2)

Francisco Marcondes Romeiro Sobrinho,
Oscar Varella Homem de Mello,
Alfredo Antonio Arêas,
Antonio José do Couto.

Paulo Affonso de Araujo Costa.
Arthur Eugenio Magarinos Torres Filho.
Hygino Amadeu Asprino.
Edgard Teixeira.
André Machado de Azevedo.

Historia natural

(Cursos medico e da Escola Polytechnica, ás 10 1/2)

Alvaro Felipe Sant'Anna.
Francisco de Lima Cardos.
Onesimo Coelho.
Humberto Martins de Mello.
Roberto Monteiro Lopes Guimarães.
Manoel José de Abreu.
Gabriel Loureiro Bernardes.
Alfredo Loureiro Bernardes.
Antonio Marinho de Oliveira.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 8 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Paulo Tavaras*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecer nos dias e horas infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua S. Leopoldo n. 100, dia 18 do corrente, ás 12 horas;
- Rua S. Leopoldo n. 101, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;
- Rua S. Leopoldo n. 106, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua Benedicto Hippolito n. 160 (estalagem), dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se vorem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

José Antonio de Castro e Silva e José Luiz Gomes, socios da firma José Silva & Comp., encontrados á rua da Quitanda n. 123 A, multados em 125\$ por não terem cumprido a intimação n. 12.951 para melhoramentos no prédio á rua do Hospicio n. 5, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Camerino ns. 100 e 111 (padaria).
- Rua do Rezende n. 91.

- Rua Imperial n. 41.
- Rua Imperial n. 31.
- Rua Tavares n. 48.
- Rua Imperial n. 23.
- Rua Sophia n. 19.
- Rua Marquez de Olinda n. 44.
- Rua Visconde de Itaipua n. 42 (sobrado e loja).
- Rua Thereza n. 14 (barracão).
- Rua Gonzaga Bastos (terreno sem numero e defronte ao predio n. 4).
- Rua Theophilo Ottoni n. 23.
- Rua da Alfandega n. 214.
- Rua Luiz de Camões n. 64.
- Rua da Quitanda n. 118.
- Travessa das Mangueiras n. 35.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de janeiro de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na confeitaria do Sr. P. M. Genesio, sita na estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados; pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Balas sortidas.— A analyse revelou a existencia de materias corantes derivadas do alcatrão da hulha, nocivas á saude.

Confeitos vermelhos, alaranjados e verdes contidos em garralhinhas.— A analyse revelou a existencia de materias corantes derivadas do alcatrão da hulha nocivas á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua da Misericordia n. 22, dia 13 do corrente, ás 12 horas da tarde;
- Rua da Misericordia n. 45, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua da Misericordia n. 76, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Travessa D. Manoel n. 18, dia 15 do corrente, ás 12 horas da tarde;
- Travessa D. Manoel n. 3, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Travessa Costa Velho n. 5, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua General Gurjão ns. 16, 18 e 20, dia 15 do corrente, ás 12 horas;
- Rua José Clemente n. 19, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;
- Rua Treze de Maio n. 4, dia 16 do corrente, ás 12 horas;
- Rua da Quitanda n. 4, dia 18 do corrente, ás 12 horas;
- Rua da Misericordia n. 71, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua da Misericordia n. 142, dia 13 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;
- Rua das Marrecas n. 10, dia 20 do corrente, ás 12 horas;
- Rua Visconde de Maranguape n. 9, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;
- Rua do Passeio n. 62, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de fevereiro de 1907.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe do policia:

Manda que nos dias 10, 11 e 12 do corrente mez e anno, das 3 horas da tarde em diante, por occasião dos festejos carnavalescos, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botanico

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio e entrando pela chave ahi existente seguirão os seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhia Villa Isabel

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua do Espirito Santo proximo á praça Tiradentes, e entrando pela chave ahi existente, seguirão para seus destinos.

Dado, porém, o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem ahi prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto na travessa do Senado seguindo dahi para os seus destinos.

Companhia S. Christovão

Os bonds desta companhia na descida deverão fazer o trajecto pelas ruas da Constituição, Tobias Barreto, Luiz de Camões e Conceição voltando dahi pela rua Senhor dos Passos.

Companhia Carris Urbanos

Os bonds desta companhia que, pelo lado da Estrada de Ferro, demandarem o largo de S. Francisco, Carceller e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas avenidas Passos e Marechal Floriano Peixoto, ruas de S. Pedro e Primeiro de Março, voltando dahi por Theophilo Ottoni, Andradas, General Camara, avenida Passos e Marechal Floriano Peixoto.

Os que, da Praia Formosa, demandarem o largo de S. Francisco e Barcas, deverão vir pela rua da Urugayana e entrar na rua de S. Pedro, regressando pelas ruas Primeiro de Março, Theophilo Ottoni, Andradas, avenida Marechal Floriano Peixoto e rua Camerino.

Os que, pela Estrada de Ferro, demandarem a Lapa, deverão fazer o trajecto pela avenida Marechal Floriano Peixoto, ruas do Nuncio, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Arcos e Visconde de Maranguape, voltando pelas ruas Riachuelo, Lavradio, Visconde do Rio Branco e praça da Republica, seguindo dahi para os seus destinos.

Os bonds das linhas S. Francisco a Lapa e a Riachuelo farão a respectiva manobra na esquina da rua do Visconde do Rio Branco com a do Lavradio.

Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros deverão fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil e em frente ao Archivo Publico Nacional, na travessa da Barreira, na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e travessa do Commercio, e na rua Leopoldina, entre esta e a Academia de Bellas Artes.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila não podendo estacionar, quer conduzam pessoas fantasiadas ou não.

Os vehiculos que, da praça Tiradentes, demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco; os que, da praça da Republica, demandarem a de Tiradentes deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela frente do Derby Club só deverão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco

e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro de Alcantara.

Pela rua do Espirito Santo só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo as respectivas carteiras como determina o art. 13 do regulamento policial de vehiculos, sendo mandados recolher ao Deposito Publico os vehiculos encontrados em a citada infracção.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de conformidade com o disposto no art. 33 § 2º do citado regulamento.

Primeira Delegacia Auxiliar, 1 de fevereiro de 1907.—Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.

O Dr. Mariano Augusto de Medeiros, 2º delegado auxiliar interino da Policia do Districto Federal:

Faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de Policia, que, achando-se em inteiro vigor a postura municipal de 30 de janeiro de 1891, que prohibe o jogo de entrudo, será a mesma strictamente observada durante o carnaval do corrente anno, para o que já foram expedidas as necessarias instrucções.

Segunda Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 5 de fevereiro de 1907.—Mariano Augusto de Medeiros.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 5ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem da congregação da Escola de Minas, faço publico que, nos termos do artigo 69 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, ella resolveu espaçar por mais noventa dias o prazo para inscripção de candidatos no concurso para provimento effectivo do logar de substituto da 5ª secção; pelo que, até 1 hora da tarde do dia 17 de abril do corrente, está aberta nesta secretaria a inscripção de candidatos no concurso referido. Nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017) a 5ª secção comprehende as seguintes: 3ª e 5ª, do 1º anno do curso fundamental; 5ª e 6ª, do 2º anno do curso fundamental; 4ª do 3º anno do curso fundamental; 4ª e 5ª do 1º anno do curso especial; e 4ª, do 2º do curso especial.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de janeiro de 1907.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até o dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras:

2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—Mecanica applicada: *cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Grapho-estatica.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e Thermo-dynamica. Machinas motrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—*Navegação interior. Portos de mar. Phardes. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e exgottos.*

Os candidatos deverão satisfazer ás disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Colligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous lotes de terrenos com 33^m,0 de frente cada um, á rua Sete de Setembro, com bemfeitorias, requerido pelo coronel Laurentino Pinto Filho e Manoel Joaquim de Barros

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo o coronel Laurentino Pinto Filho e Manoel Joaquim de Barros requerido por aforamento os supracitados terrenos, com bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, naquelle prazo, findo o qual a nenhuma se attendrá.

Directoria das Rendas Publicas do Thezouro Federal, 19 de janeiro de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lotes ns. 9 e 10 com bemfeitorias, rua Nestor, requerido por José Martins dos Santos.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, contados da data deste, que tendo José Martins dos Santos requerido por aforamento um terreno dessa fazenda com 22^m,0 de frente á rua Nestor, havendo nelle bemfeitorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao aforamento do referido terreno ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as devidamente documentadas no prazo deste edital, findo o qual a nenhuma reclamação se attendrá.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de janeiro de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Recebedorio do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. indutries, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivam. e de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres	20\$000

f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia..... 20\$000

a) pequenos fabricantes, tribu-
tham lo só ou com um numero
de operarios que não exceda
a seis..... 20\$000
De mais de seis a doze..... 50\$000

Chamo a attenção dos senhores interes-
sados para as seguintes disposições do novo
regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos
sujeitos aos impostos de consumo, que forem
devedores de multas, não poderão obter, re-
novar ou transferir o registro, sem prévio
pagamento ou deposito da respectiva im-
portancia.

O registro para o commercio por grosso
só poderá ser concedido aos importadores e
aos atacalistas.

A categoria do commercio, neste caso,
será regulada por outros impostos federaes,
estaduaes ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro
de 1907.—O sub-director interino, *Epami-
nondas Britto*.

De ordem do Sr. director em commissão,
faço publico que, do dia 1 a 28 de fevereiro
vindouro, se procederá, nesta repartição, á
cobrança, á bocca do cofre, do imposto de
industrias e profissões, relativo ao 1º se-
mestre do corrente exercicio.

O imposto que não exceder de 200\$ será
pago em uma só prestação e o que exceder
aquella quantia, em duas prestações iguaes
—uma no mez de fevereiro e a outra no
de agosto, sendo facultado ao contribuinte
pagar o imposto antes dos prazos acima
marcados.

Não será admittido o pagamento da quota
do 1º semestre deste anno ficando em de-
bito a do semestre anterior.

Os que não pagarem o imposto, nos pra-
zos regulamentares, incorrerão na multa de
10%, que será elevada a 15% si o deve-
dor não realizar o pagamento até 20 de
março do trimestre adicional do respec-
tivo exercicio.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de jan-
eiro de 1907.—O sub-director interino,
Epaminondas Britto.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de
Janeiro se faz publico que ás portas dos
armazens ns. 1, 6, 9 e 11, no dia 9 de feve-
reiro de 1907, ao meio-dia, se hão de ar-
rematar livres de direitos e no estado em que
se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

ANC: 1 caixa n. 4, contendo obras im-
pressas, de mais de uma côr, para annun-
cios, pesando bruto 10 kilos; vinda de Nova-
York no vapor *Fortuna*, descarregada em 2
de março de 1903.

Lote n. 2

GC: 2 caixas ns. 38 e 39, contendo car-
tazes-annuncios, de mais de uma côr, pe-
sando bruto 119 kilos (folhinhas); vindas da
mesma procedencia, no mesmo vapor e des-
carga.

Lote n. 3

JRB: 3 caixas ns. 2/4, contendo peças
de barro esmaltado, para jardim, não clas-
sificadas, pesando bruto 27 kilos.

Idem: 1 dita n. 1, contendo uma dita de
barro, quebrada, pesando bruto 50 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo um busto de
barro, pesando bruto 13 kilos; vindas de Li-

verpol no vapor *Victoria*, descarregada em
16 de março de 1906.

Lote n. 4

IIVS—A: 1 caixa n. 457, contendo obras
impressas de mais de uma côr, pesando
bruto 175 kilos; vinda da mesma proceden-
cia e vapor, descarregada em 19 do mesmo
mez e anno.

Lote n. 5

PPC (em um losango): 1 caixa sem nu-
mero, contendo latas de productos chimicos
não especificados (liquido para tirar manchas
de roupa), pesando bruto 7 kilos; vinda de
Liverpool no vapor *Victoria*, descarregada
em 21 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

CPC: 1 caixa n. 1, vazia.

GAAC: 1 barril de quinto.

GZC: 2 ditos idem.

JTP: 2 ditos idem.

PC: 1 dito idem.

Sem marca: 2 ditos idem.

JFC: 1 dito idem.

Todos em aduellas, pesando bruto 128
kilos; vindos de diversas procedencias, em
diversos vapores e descarregadas em diffe-
rentes datas.

Lote n. 7

Sem marca: 67 chapas de ferro batido,
simples, sem numero, pesando 2.010 kilos;
vindas de Nova York no vapor *Fortuna*,
descarregadas em 13 de março de 1906.

Lote n. 8

G (em um losango): 1 engradado n. 737,
contendo uma peça de ferro fundido simples,
pesando 878 kilos; vinda de Nova York no
vapor *Fortuna*, descarregada na mesma
data, mez e anno.

Lote n. 9

LC: 9 caixas ns. 1 a 9, contendo vinho
commum de mais de 14 grãos de força al-
coolica em garrafas, pesando bruto 208
kilos; vindas de Glasgow no vapor *Tilian*,
descarregadas em 15 de fevereiro de 1903.

Lote n. 10

FKC: 1 caixa n. 1.812, contendo obras
impressas de mais de uma côr, pesando bruto
7 kilos; vinda da mesma procedencia, no
mesmo vapor e descarregada em 17 do mesmo
mez e anno.

Lote n. 11

JBT (em um losango): 1 engradado
n. 1.135, contendo duas peças de ferro ba-
tido, estanhado, pesando bruto 60 kilos;
vindo de Glasgow no vapor *Tilian*, des-
carregado em 14 do mesmo mez e anno.

Lote n. 12

SSMC (em um losango): 1 caixa n. 2.407
contendo obras impressos de mais de uma
côr (blocos para folhinhas), pesando 51 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.406, contendo obras im-
pressas de mais de uma côr (prospectos),
pesando bruto 82 kilos; chapas de ferro ba-
tido, simples, pesando 1.800 grammas, não
especificadas; vindas de Nova York no vapor
E. Prince, descarregadas em 6 do mesmo
mez e anno.

Lote n. 13

JMPC: 1 caixa n. 723, contendo obras im-
pressas de uma só côr, pesando 14 kilos;
vinda da mesma procedencia, no mesmo
vapor, descarregada em 29 de janeiro do
mesmo anno.

Lote n. 14

Sem marca: 2 caixas ns. 27 e 28, contendo
obras impressas de mais de uma côr, pesando
141 kilos; 11 duzias de ventarolas de pa-
pelão com cabo de madeira ordinaria (an-

nuncios); 3 quadros annuncios com moldura
de madeira dourada, pesando 11 kilos; vin-
das de Genova no vapor *Polynesia*, descarre-
gadas em 3 o 5 de fevereiro do referido
anno.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

83 (em um triangulo): 2 caixas ns. 1.405
e 150, contendo estampas para annuncios
ou brinquedos, pesando bruto 430 kilos,
vindas de Hamburgo no vapor *Prinz Wal-
demar* e descarregadas em 4 de março de
1905.

Lote n. 2

LII—201 (em um losango): 1 fardo n. 27,
contendo papel para embrulho, pesando
bruto 87 kilos, vindo da mesma proceden-
cia, no mesmo vapor, descarregado em
2 de março de 1906.

Lote n. 3

EISM: 12 fardos ns. 50/61, contendo papel
para embrulho, pesando bruto 1.620 kilos,
vindos da mesma procedencia, no vapor *Ma-
cedonia*, descarregados em 31 do mesmo mez
e anno.

Lote n. 4

SC: 1 caixa n. 10, contendo estampas
para folhinhas, pesando 103 kilos, vinda da
mesma procedencia, no mesmo vapor, des-
carregada em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

SASC: 1 caixa n. 1, contendo latas com
leite condensado, pesando bruto 4.800 gram-
mas, vinda de Nova-York no vapor *Tenny-
son*, descarregada em 6 do mesmo mez e
anno.

Lote n. 6

EM: 6 encapados ns. 1/6, contendo lona
de algodão, pesando liquido 840 kilos, vin-
dos de Nova York no vapor *Tennyson*, des-
carregados em 5 e 12 do mesmo mez e
anno.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

SAC: 1 caixa n. 2.309, contendo folhinhas
de uma só côr, pesando com envoltorios de
papel 108 kilos, vinda do Havre no vapor
Cordillere, descarregada em 18 de agosto de
1903.

Lote n. 2

AP: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo frascos de
vidro ordinario branco, sem rolha, pesando
liquido 45 kilos.

Idem: 1 dita n. 3, contendo tecidos de li-
nho liso de mais de 12 até 24 fios, pesando
liquido 76 kilos; tecidos de linho lavrados ou
adamascados, proprios para toalhas e seme-
lhantes, pesando 1 kilo; tecidos de linho e
algodão em partes iguaes, até 24 fios, pe-
sando 7 kilos; tecidos de algodão cru, de
mais de 49 grammas, pesando liquido 26 kilos
e 700 grammas; tecidos de algodão tinto, de
uma ou mais côres, de mais de 60 grammas,
pesando liquido 3.850 grammas; tecidos de lã
(sarja) pura ou com mescla de algodão, pe-
sando até 450 grammas por metro quadrado,
pesando 3.500 grammas.

Idem: 1 dita n. 4, contendo cobertores de
lã ou de lã e algodão de qualquer qualidade,
brancos ou de côres, pesando liquido 21 kilos;
vindas de Bordões no vapor *Laos*, descarre-
gadas em 26 de dezembro de 1905.

Lote n. 3

JcL&C: 6 caixas ns. 1/6, com eixos e buchas
de ferro para carros, pesando liquido 515 ki-
los; vindas da mesma procedencia no vapor
Amazona, descarregadas em 29 do mesmo
mez e anno.

Lote n. 4

AV: 47 engradados ns. 1/47, contendo 700 kilos de livros impressos, vindos do Havre no vapor *Caravellas*, descarregados em 17 de janeiro de 1906.

Lote n. 5

AN: 1 caixa n. 2.283, contendo obras de madeira não classificadas, pesando 42 ki'os.
CF: 1 dita n. 23, contendo amostras vindas do Havre no vapor *Caravellas*, descarregadas na mesma data.

Lote n. 6

AR—1030 (em um losango)—C: 1 caixa sem numero, contendo amostras diversas, pesando bruto 4 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 20 de novembro de 1905.

Lote n. 7

MC: 1 caixa n. 198—2, contendo 100 dúzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros, no pé, pesando bruto 89 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 24 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 1.002, contendo estampas para brinquedos e semelhantes, pesando 117 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 9

AFC—TW: 6 caixas ns. 1/6, contendo frascos communs de vidro ordinario, de côr, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 419 kilos, liquido real, vindas da mesma procedencia, no vapor *Prinz Waldemar*, entrado em 23 de abril de 1906.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

SR: 40 caixas ns. 1/40, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 3.230 kilos, vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 19 de julho de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1907.—Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que a porta do armazem n. 3, no dia 16 de fevereiro, ao meio dia, se lão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

J (em um triangulo): sem numeros, 12 barris contendo stearina em massa, pesando bruto 2.395 kilos, liquido legal, 2.107.609 grammas, vindos de Hamburgo no vapor

Therapia, descarregados em 2 de março de 1906.

Lote n. 2

J (em um triangulo): ns. 2.703 e 2.714, 12 barris contendo stearina em massa, pesando bruto 2.380 kilos, liquido legal, 2.044.400 grammas, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 3 do mesmo mez e anno.

Lote n. 3

PGT: n. 500, 1 caixa contendo fitas de seda, pesando bruto, excluidas as caixinhas de papelão, 12.069 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Lahia*, descarregada em 31 do mesmo mez e anno.

Lote n. 4

AP: n. 1, 1 caixa contendo perfumarias, pesando bruto 70 kilos, vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 21 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

HSC—TA: 1 caixa n. 18, contendo amostras de tijolos, vinda de Hamburgo no vapor *Therapia*, descarregada em 5 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

GG: 4 volumes ns. 1.201 a 1.204, contendo peças avulsas de machinismos, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 15, 16 e 17 do corrente mez e anno.

Lote n. 7

AW: 2 malas ns. 50 e 51, cobertas de lona, de mais de 0,80 centímetros, contendo 400 pés de calçado, amostras de diferentes qualidades e numeros, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 31 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

PFD: 1 caixa sem numero, contendo para-fuzos de qualquer qualidade, pesando 31 kilos, vinda de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada em 1 de fevereiro do mesmo anno.

Lote n. 9

LT: 1 caixa n. 21, contendo cartão branco cortado, pesando bruto 45 kilos; ferramentas manuaes, pesando bruto 3.500 grammas; amostras, pesando bruto 4.500 grammas.

LT—D: 1 dita n. 10, contendo papel para escrever, pesando bruto 242 kilos.

Idem: 1 dita n. 9, contendo dito, pesando bruto 228 kilos, vindas de Bremen, no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 5, 6 e 7 do mesmo mez e anno.

Lote n. 10

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 1.007, contendo estampas de mais de uma côr para annuncios, pesando bruto 185 kilos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 8 do mesmo mez e anno.

Lote n. 11

RGC: 2 fardos ns. 113/14, contendo papel assetinado para impressão, pesando 415 kilos; vindos de Bremen, no mesmo vapor, descarregados em 5 do mesmo mez e anno.

Lote n. 12

Nestlé—GAB: 18 caixas ns. 21/6 e 29/40, contendo latas com leite condensado, pesando bruto 489 kilos, vindas de Bremen, no mesmo vapor, descarregadas em 1, 5 e 7 do mesmo mez e anno.

Lote n. 13

FMCC (em um losango): 1 caixa n. 4.361, contendo enveloppes, pesando bruto 230 kilos.

Idem: 3 ditas ns. 4.362/4, contendo ditos, pesando bruto 432 kilos; papel para es-

craver, pesando bruto 250 kilos, vindas da mesma procedencia no vapor *Willenberg*, descarregadas em 14 do mesmo mez e anno.

Lote n. 14

HSC: 1 caixa n. 103, contendo caixinhas de papelão vazias, pesando sete kilos.

Idem: 1 dita n. 102, vasia, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 16 e 17 do mesmo mez e anno.

Lote n. 15

LVC (em um triangulo): 6 fardos sem numero, contendo pita restellada para qual quer uso, pesando bruto 1.105 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Virgil*, descarregados em 20 do mesmo mez e anno.

Lote n. 16

PPC—51 (em um triangulo): 1 caixa n. 58.824, contendo ferro laminado de qualquer feitio, pesando 18 kilos, vinda de Cardiff no vapor *Florian Heyne*, descarregada em 13 de janeiro do mesmo anno.

MFC: 1 dita sem numero, vasia, vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno.

Lote n. 17

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 1.074, contendo estampas annuncios para distribuição gratuita, pesando 359 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 1.005/6 contendo a mesma mercadoria, pesando 708 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 23 do mesmo mez e anno.

Lote n. 18

Gazeta de Noticias: 3 barris ns. 21/3, com tinta de impressão, pesando liquido legal 619 kilos; vindos do Havre no vapor *Canaries*, descarregados em 30 de setembro de 1905.

Lote n. 19

LIC: 2 amarrados ns. 2.658/9 de chapas de cobre, pesando bruto 692 kilos; vindos do Hamburgo no vapor *P. E. Friederich*, descarregados em 11 do mesmo mez e anno.

AVISO

No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1907.—Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N.5

Estado do Paraná—Barra N. de Paranaguá
De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que as boias da «Alagada» e do «Desterro», no canal do N. da barra de Paranaguá, e de que tratou o avist n. 1, de 1907, foram restabelecidas em suas respectivas posições.

Secção de Hydrographia, 8 de fevereiro de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe da secção.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 293, de 31 de janeiro ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construção de um escaler de 12 remos (palamenta) destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

A concorrência, cu'as bases se acham desde já á disposição dos interessados, versará, não só sobre a idoneidade dos proponentes, mas também sobre o preço e o prazo da citada construção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A UMA INSTALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO PARA REBITADORES PNEUMATICOS.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario a uma instalação de ar comprimido para rebitadores pneumaticos, de accordo com as bases que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega, e preço em libras por unidade do material.

Os concorrentes deverão comparecer na intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de £ 100.0.0, previamente feita na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto; e, bem assim, a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocios, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de janeiro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do proximo mez de maio, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de superstructuras metallicas de seis pontes, de accordo com as bases, cadernos de encargos e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do fabricante, prazo para a entrega das superstructuras e preço, em libras, obervado o que estipula a clausula IV das referidas bases.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$, pré-

vamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licenças para o exercicio de negocio e profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA CERCAR A LINHA DESTA ESTRADA DE CORDISBURGO A CONTRIAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de março, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario para cercar a linha desta Estrada de Cordisburgo a Contrias, de accordo com a relação que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço em libras.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de janeiro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

ALTERAÇÃO NO HORARIO DOS TRENS SU 91, 100 E 109 DOS DIAS UTEIS

De ordem da directoria, faço publico que, do dia 15 do corrente em diante, os trens SU 91, e 100 dos dias uteis deixarão de ser expressos, passando a partir da estação do D. Clara ás 3,55 e 4,30 e parando nas estações de accordo com o horario nas mesmas affixado.

Outrosim, declaro que o trem SU 109, também dos dias uteis, partirá da estação central, daquella data em diante, ás 5,20 da tarde.

Escriptorio do Trafego, 6 de fevereiro de 1907. — *José Joaquim de Sá Freire*, sub-director.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LONA E SACCOS

Tendo a Directoria Geral dos Correios resolvido substituir as actuaes malas por saccos de lona cylindrica, de linho, listradas de verde e amarello, de fundo tecido de 0,05, adoptando-se typos uniformes para todas as administrações, estabelecendo para o serviço os quatro typos de mala de 1,20x0,80; 1,00x0,60; 0,80x0,50 e 0,50x0,40, e tendo sido, por portaria n. 14/3, de 14 do corrente, annullada a ultima con-

currencia no tocante ao fornecimento desse material durante o corrente anno, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas, em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento de lonas das dimensões mencionadas, em peça, tecidas nas medidas indicadas, e também de saccos das mesmas medidas, com as bocças abainhadas.

O preço de sacco deverá ser dado para unidade de milhar, devendo os Srs. proponentes apresentar amostras do material a fornecer.

Esta directoria recebe também propostas para fornecimento das seguintes qualidades de lona:

- Lona de algodão verde e amarello, cylindrica, de 0,80 de largo, metro;
- Dita idem idem 0,60 de largo, metro;
- Dita idem idem 0,50 de largo, metro;
- Dita idem idem de 0,40 de largo, metro;
- Dita de linho cylindrica, com listras verdes e amarellas de 0,80 de largo, metro;
- Dita idem idem idem de 0,60 de largo, metro;
- Dita idem idem idem de 0,50 de largo, metro;
- Dita idem idem idem de 0,40 de largo, metro;

As propostas devem ser escriptas a tinta preta e não deverão conter emendas, rasuras ou borrões, que possam occasionar duvidas futuras.

Os proponentes, que ainda não tiverem caução nesta directoria para a concorrência geral effectuada em virtude do edital de 1 de outubro do anno passado, deverão fazer previamente o deposito de 500\$ na thesouraria dos Correios do Districto Federal para garantia da assignatura do contracto que tenham de firmar por effeito desta concorrência.

As propostas recebidas serão abertas no dia immediato ao encerramento da concorrência, no gabinete do sub-director, em presença de todos os proponentes, que assistirão também á leitura das mesmas.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar qualquer proposta, no todo ou sómente em parte, de accordo com os interesses e conveniencia do serviço.

Em todo o processo desta concorrência serão rigorosamente observadas as instruções relativas a esse serviço e reproduzidas no citado edital desta directoria, publicado no *Diario Official*, de 2 de outubro do anno findo.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 18 de janeiro de 1907. — O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA

Faço publico, de ordem do Sr. administrador, que esta repartição recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para o fornecimento, durante o corrente anno, do material seguinte, necessario á lancha *Fernando Lobo*, do serviço postal, e ao motor desta administração:

- Azeite doce, litro.
- Adriça, peça.

- Agua-raz, litro.
- Alcatrão, litro.
- Arguelas, uma.
- Bandeira nacional (quatro palmos), uma.
- Balde, um.
- Binzão, metro.
- Brocha, uma.
- Balão, um.
- Boia patente, uma.
- Cabo de manilha, kilo.
- Cabo de linho, kilo.
- Corronte patente, kilo.
- Corrente galvanizada, kilo.
- Cabo de peroba para croque e escova, um.
- Cabo alcatracado, kilo.
- Chaleira de cobre, uma.
- Chavo inglesa, uma.
- Fio de vela, kilo.
- Fio Albert, kilo.
- Fibra, kilo.
- Forquete, um.
- Gesso, kilo.
- Graxa, kilo.
- Gato singelo, um.
- Croque, um.
- Garatça, uma.
- Grelha, uma.
- Gaxeta patente, uma.
- Escovas para tubos, uma.
- Escovas para limpar o fundo da lancha, uma.
- Almotolia, uma.
- Lanterna, uma.
- Patexa, kilo.
- Lampeão de mão, um.
- Lambós, um.
- Estopa, kilo.
- Lixa, folha.
- Lima mursa, uma.
- Lima bastarda, uma.
- Mangueira de lona, metro.
- Mangueira de borracha, metro.
- Malho, um.
- Manilha, uma.
- Véo, kilo.
- Oleo Engelbert, litro.
- Oleo de ricino, litro.
- Oleo de linhaça, kilo.
- Potassa, kilo.
- Pomada, lata.
- Pharol, um.
- Pá para carvão, uma.
- Pamponilha, kilo.
- Papelão Albert, kilo.
- Rodo, um.
- Raspadeira triangular, uma.
- Remo, um.
- Signal de panno encarnado, com distico.
- Serviço Postal —, um.
- Sabão, kilo.
- Sanefa, uma.
- Soda caustica, kilo.
- Salva-vidas circular, um.
- Tijolo, um.
- Tinta patente, kilo.
- Tinta verde, kilo.
- Tinta preta, kilo.
- Tinta branca, kilo.
- Tinta azul, kilo.
- Tinta roxo-terra, kilo.
- Verniz coupal e preto, kilo.
- Vidros para caldeira, um.
- Valvulas de borracha, kilo.
- Vassoura de piassava, uma.
- Zarcão, kilo.
- Ancorote, um.
- Lenha, acha.
- Kerozene, litro.
- Oleo para lubrificação do motor, litro.
- Folha de cobre, uma.
- Tela de cobre, uma.
- Borracha para junta, uma.
- Sóla especial.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do selo em vigor, devendo ser obedecidas, na concorrência, mais as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100\$ na thesouraria desta administração, para garantia da assignatura do contracto. O recibo desta caução acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipaes;

d) as propostas, que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam ocasionar futuras duvidas, não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do selo federal;

f) não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital;

g) as propostas devem ser escriptas á tinta preta;

h) o material deve ser de primeira qualidade;

i) é vedado aos concurrentes propôr alteração dos preços, durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo;

j) Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 500\$ quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 200\$ quando se tratar de contracto para mais de uma consignação. Tal caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá logar a 6 de março proximo, no gabinete do Sr. administrador, a 1 hora da tarde, ficando desde já convidados todos os proponentes para assistir ao acto.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1907. — O ajudante interino, José C. de Mesquita Soares.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	\$620	\$631
» Hamburgo....	\$764	\$778
» Italia.....	—	\$634
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	3\$269
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$772

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, 1:000\$..	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Municipal	

de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem de 1904, port..	281\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	179\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	808\$000
Ditas idem idem idem, nom....	816\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	66\$000
Comp. Estrada de Ferro de Vietoria a Minas.....	10\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	15\$000
Dita Vição Ferrea Sapucahy.	25\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos.	200\$000
Debs. da Comp. Cantareira Fluminense.....	200\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, 2ª série....	206\$000
Debs. idem idem idem, 1ª série..	207\$000
Debs. da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1907

- Assucar branco crystal de Campos, 370 réis por kilo.
- Dito idem de Sergipe, 310 réis por kilo.
- Dito idem de Pernambuco, 385 réis por kilo.
- Dito idem, de 3ª sorte, idem, 340 réis por kilo.
- Dito idem, 2º jacto, de Campos, 310 a 330 réis por kilo.
- Dito Demerara de Maceió, 280 réis por kilo.
- Dito mascavo, de Sergipe, 180 a 210 réis por kilo.
- Algodão em rama: 1ª sorte, de Assu, e regular de Mossoró, em lote, 10\$600 por 10 kilos.
- Café, 6\$300 por arroba.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

A Camara Syndical, em sessão de hoje, attendendo a representação dos Corretores dos Fundos Publicos desta Praça, resolveu alterar a hora official da Bolsa aos sabbados, passando esta a funcionar ao meio-dia, a começar no dia 9 de fevereiro proximo.

Secretaria da Camara Syndical, 9 de janeiro de 1907. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1907

Activo

Contas correntes garantidas.....	5.336.071\$234
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	13.050.521\$720
Letras de contadas.....	9.155.910\$158
Letras a receber.....	8.352.162\$939

Letras caucionadas.....	621.375\$775
Valores caucionados.....	6.270.651\$110
Valores depositados.....	20.155.011\$030
Caixa :	
Em moeda corrente.....	5.033.095\$401
	<u>67.974.799\$387</u>
<i>Passivo</i>	
Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000.000\$000
Contas correntes com juros.....	8.329.361\$167
Contas correntes sem juros.....	1.593.613\$112
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	5.634.545\$840
Depositos a prazo fixo...	8.233.931\$652
Valores em caução e deposito, o titulo a receber por conta de terceiros...	35.539.200\$824
Diversas contas.....	793.146\$792
	<u>67.974.799\$387</u>

S. E. ou O. — Os directores, Gutschow. — John.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.828 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de carrinhos para a venda ambulante de quaesquer productos. Invenção de Baldomero Cuchillos Lujan, morador nesta Capital

A minha invenção consiste em um novo systema de carrinhos, puchados á mão, para a venda ambulante de balas, amendoins torrados ou quaesquer outros productos de facil transporte.

O meu carrinho compõe-se da caixa do proprio carrinho, sobre a qual se adaptam: o corpo de uma machina figurada, construida de folhas de Flandres e representando o corpo de uma locomotiva, com a respectiva chaminé e o seu apito, e ao redor da qual machina se acham dispostos boccaes de vidro ou de outro material conveniente, onde são collocadas balas de diferentes qualidades e na parte de traz acha-se uma especie de caixa dividida em tres compartimentos no centro dos quaes se acha disposto um fogareiro com uma pequena caldeira vertical, que é munida de um vidro para se observar a altura da agua que contém, um relógio para se conhecer o grão da pressão e dous registro de metal dourado dos quaes um para a sahida do vapor e o outro que communica com o apito.

Esta caldeirinha está em communicação com uma caixa que serve de deposito de agua, para o abastecimento da mesma; nos outros dous compartimentos acham-se duas ou mais gavetas onde é collocado o amendoim torrado ou outro qualquer producto que seja necessario o calor para a sua conservação.

Por baixo do compartimento do centro acha-se collocada uma outra caixa, que serve para o deposito de carvão ou de qualquer outro producto para a venda ambulante.

Referindo-me ao desenho annexo, a fig. 1 é uma elevação longitudinal do meu carrinho e a fig. 2 uma vista do mesmo carrinho do lado do conductor do carrinho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

No meu novo systema de carrinhos para a venda ambulante de quaesquer productos:

1º, a adaptação na caixa propriamente dita do carrinho que póde ser construido de qualquer tamanho e de qualquer material conveniente, de uma peça de folha de Flandres ou outro material, representando uma locomotiva com chaminé e apito;

2º, nesta locomotiva, a adaptação em seu redor de boccaes de vidro ou outro material, para a collocação de balas ou quaesquer outros productos;

3º, por traz desta locomotiva figurada, a adaptação de uma outra caixa construida de qualquer material e dividida em tres compartimentos, dous dos quaes se acham munidos de duas ou mais gavetas onde se guardam o amendoim torrado ou qualquer outro producto que necessite do calor para sua conservação;

4º, nesta caixa, e no compartimento do centro, a adaptação de um fogareiro com uma pequena caldeira com a sua respectiva caixa de agua, para a elevação da temperatura, para conservar-se os productos que devem ser vendidos ao publico;

5º, por baixo deste ultimo compartimento, a collocação de uma caixa, de qualquer outro material construido, sem ser a machina, para a guarda do carvão e de outros productos que devem ser guardados fóra do alcance do calor; e tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 17 janeiro de 1907. — Baldomero Cuchi. las Lujan.

ANNUNCIOS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

2ª convocação

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para se effectuar a reunião, convocada para o dia 7 do corrente, novamente são convidados a se reunirem, em assemblea geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do predio da rua da Quitanda n. 83, afim de ouvirem a exposição que lhes será feita pelo director presidente, sobre a commissão que desempenhou na Europa, e tomarem deliberações de natureza que importam modificação nos estatutos.

Continuam suspensas as transferencias de accções até o dia da assemblea, inclusive.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1907. — A directoria.

Aª praça

Os abaixo assignados, o primeiro e o ultimo ex-socios da firma José Silva & Comp., participam a esta praça e ás do interior e exterior do paiz que, nesta data, conforme contracto archivado na meritissima Junta Commercial desta Capital, tem constituído uma sociedade mercantil para a exploração do commercio de couros, arreios e artigos de viagem, sob a razão social de Vasconcellos & Comp., que irá funcionar no predio da rua Sete de Setembro n. 64, ainda em construcção especialmente para a nossa firma.

A nossa casa deverá ser aberta dentro de dous ou tres mezes, quando contamos ter concluida a construcção do prelio e até lá teremos o prazer de receber as ordens com que os nossos bons amigos e freguezes se dignem distinguir-nos, na caixa do Correio n. 112.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907. — Mauricio Mendes de Vasconcellos. — Antonio Mendes de Vasconcellos Junior. — Belmiro Mendes de Vasconcellos.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria descriptiva:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1580), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R. 1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... 500

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º. 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira 2\$000

Hydrographie da Haut San-Francisco, por Emm. Liáis..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prothylaxia especifica da febre amarella. 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 500

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevebreiro de 1905..... 500

Lei do Orçamento da despesa para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... 1\$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pagz..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 500

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000

em volume em separado..... 5\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887 500

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 3.343, de 14 de outubro de 1887 —Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio 1\$000

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores. 6\$000

Organização Judicial, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevebreiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar 2\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e das outras providencias . 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. 6\$000

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados 7\$000

Regulamento processual da Justica Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 500

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 500

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Reforma Judicial da Justica Local do Districto Federal, de 1905..... 3\$000

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900..... 500

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... 500

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 23 de março de 1900..... 500

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevebreiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevebreiro de 1904..... 300

Regulamento das Capitaniaes dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevebreiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 500

Repertorio Juridico Mineiro consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar. 1\$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 500

Reforma Judicial do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justica local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pagz. em 8º..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.